

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 42

CAPITAL FEDERAL

SEKTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 733 de 9 do corrente regula o modo pelo qual deve ser executada a disposição contida no n. 2.084, art. 8º da lei de orçamento de 30 de dezembro de 1891.

Decreto do dia 10 de fevereiro (do Ministerio da Marinha).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 4 do corrente.

REDAÇÃO—Dos primeiros achamentos de ouro em Minas Geraes e direito real do quinto—O processo do século XVIII—Minas e quinto do ouro.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recobedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Não tem fundamento algum as temerosas noticias, quotidianamente espalhadas na via publica, e repetidas por cidadãos a quem fallecem patriotismo e dever civic.

No regimen presidencial, instituido pela Constituição Federal, a retirada de secretarios de Estado não importa crise politica, e menos alteração da essencia e forma do governo, nem póde ser justo motivo para conjecturas e assertos atinentes á fraqueza do poder publico.

Ainda quando exista incompatibilidade espirital entre os Srs. secretarios de Estado, e por ella se retirem alguns dos seus cargos, de modo nenhum affecta esse facto á seguridade do governo, á paz e á ordem interna e ás relações exteriores.

Tanta é, porém, a atrevidia ou a protervia dos que se comprazem com o mal estar geral que estão ahí a preparar resolução tomada pelo governo—mandando por esta capital em estado de sitio—.

Tal asseveração é inteiramente falsa e de taes medidas não cogita absolutamente o Poder Executivo.

Djs. que sentem malferidos interesses pessoais, cultivados á sombra de especulações e de riscos da fortuna, partem, por certo, em maioria clamores injustificaveis, asserções e boatos que geram o pânico entre a população.

Esta, porém, deve confiar seguramente no poder publico e comprehender que a sua linguagem e acção serão sempre a expressão da mais clara verdade e a defesa das garantias nacionaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 733 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1892

Regula o modo pelo qual deve ser executada a disposição contida no n. 2.084, art. 8º da lei de orçamento de 30 de dezembro de 1891.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniência de regular-se o modo pelo qual deve ser executada a disposição contida no n. 20 § 4º art. 8º do lei de orçamento de 30 de dezembro de 1891, relativamente á obrigação das companhias de estradas de ferro entrarem para os cofres publicos com as quotas prefixadas para as despesas de fiscalização, de forma que se concilie com as exigencias desse serviço,

Decretá:

Art. 1.º As companhias ou empresas de estradas de ferro sujeitas á fiscalização do governo federal são obrigadas a entrar para os cofres publicos com as quotas prefixadas para as despesas da mesma fiscalização, em duas prestações iguaes, por semestres a vencer e antecipadamente nos mezes de junho e dezembro de cada anno.

Art. 2.º O governo reserva-se o direito de fazer descontar da garantia de juros a pagar, correspondente ao semestre vencido, a importância da quota para as despesas de fiscalização, relativa ao semestre subsequente, daquellas companhias ou empresas, que, gozando desse favor, esquivarem-se a effectivar suas entradas nas épocas d'terminadas.

As companhias ou empresas não subvencionadas, que são igualmente obrigadas a concorrer com uma quota prefixada para a alludido fim, e não o fizerem nos prazos marcados no artigo antecedente, serão passivas de pena de suspensão dos favores indirectos prometidos pelo governo federal.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O engenheiro Antão Gonçalves de Faria, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim e faça executar.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Antão Gonçalves de Faria

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foi reformado o 1º tenente da armada Francisco Cordeiro Pizarro Gabizo, no mesmo posto, vencendo 16 vigesimas quintas partes do respectivo soldo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Ministerio dos Negocios da Justiça—1ª seção—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1892.

Comunico-vos que n'sa data assumi o exercicio do cargo de ministro da justiça, para o qual fui nomeado por decreto de 10 do corrente para servir interinamente. — *Fernando Lobo*.—Ao Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda:

Identicos aos outros ministros de Estado, presidentes, governadores e juntas governativas dos estados, secretarios do Senado e da Camara dos Deputados, presidente do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellação e do Tribunal Civil e Criminal, ao coronel comandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal, ao chefe de policia e chefes das diversas repartições dependentes do Ministerio da Justiça.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 10—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.

Declaro aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que fica derogado o aviso de 8 de outubro do anno proximo passado, na parte em que autorizou-os a abrir creditos, sob sua responsabilidade, nos casos de reconhecida urgencia; porquanto, pelo art. 5º do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890, passaram para os inspectores de taes thesourarias somente as attribuições que se referem ao Ministerio da Fazenda. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Abreidores e mareadores das Capatazias da Alfandega de Pernambuco, pedindo augmento de salario.—Indeferido, porque a verba respectiva do orçamento vigente não comporta o augmento de salario.

Antonio Moreira dos Santos Costa, pedindo a nomeação de um engenheiro, para proceder ás diligencias propostas pela Directoria Geral da Contenciosos no prédio da rua do Monte Alegre n. 29, que tem de ser adquirido pela Fazenda Nacional.—Designo o engenheiro das obras da alfandega.

Carmen Pinheiro de Souza Bandeira, viuva do Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, pedindo pagamento do ordenado que este deixou de receber, como procurador dos Feitos da Fazenda.—Deferido.

Dr. Pedro Paula de Souza Nogueira e Pedro Ferreira da Silva, collectores e escripturaes da Collectoria das Rendas Geraes de Rezende, pedindo o pagamento de porcentagens.—Indeferido.

Esmeraldina de Andrade Vidal, pedindo pagamento do ordenado que seu finado marido, Francisco Pereira Vidal Filho, deixou de receber como 3º escripturario do Thesouro Nacional.—Satisfeita a exigencia, pague-se.

Empregados da conservação dos parques da Quinta da Boa Vista, pedindo augmento de salario.—Indeferido.

José Pereira de Lemos Torres, pedindo 400 braças em quadro, de terras no logar do cortume no curato de Santa Cruz, para uma fabrica de telhas e tijolos que pretende montar.—Deferido nos termos dos pareceres.

Jacinto Lopes de Azevedo e José Leal Alvernaz, pedindo permissão para incorporarem o Banco de Crédito Federal, e apresentando os respectivos estatutos. — Não tem lugar o que requerem, porque as disposições dos arts. 294 e 316 do decreto n. 370 de 20 de maio de 1890 soffreram a limitação do art. 20 do decreto n. 612 de 31 de julho desse anno, que conferiu ao Banco Hypothecario Nacional privilegio para emissão de Londs hypothecarios, em ouro, privilegio que não foi revogado nem mesmo pela declaração legal de sua caducidade.

Guardas da Alfandega da Capital Federal, pedindo augmento de vencimentos. — O augmento pedido não pôde ser concedido, porque o orçamento não comporta pela verba propria semelhante despeza.

Augusto Simão de Brito Sampaio e Arsenio Borjes Neumão da Camara, pedindo permissão para organisarem um estabelecimento de credito denominado— Banco Emissor Industrial e Agricola do Brazil. — Indeferido.

Francisco Muniz Alves, soldado reformado do 16º batalhão de infantaria, pedindo pagamento da pensão de 400 réis diarios, concedida por decreto de 10 de agosto de 1870. — Deferido.

Gregorio Pecegueiro do Amaral, amanuense da Secretaria do Exterior, pedindo para se levar em conta a contribuição que pagou para o montepio, quando 4º escripturario da Contadoria da Marinha. — Dirija-se aos Ministerios da Marinha e do Exterior.

Bacharel José Augusto de Godoy e Vasconcellos, pedindo restituição da quantia de 59\$320 que indevidamente pagou na Collectoria das Rendas Geraes de Valença, quando foi nomeado promotor publico da comarca do mesmo nome. — Satisfaca a exigencia constante dos pareceres.

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, pedindo alfandegamento dos trapiches que tem de construir nos portos de Macabé e Angra dos Reis. — Não se achando ainda construidos os trapiches, não pôde ser deferida a pretensão.

Banco das Classes Laboriosas, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos. — Deferido, quanto a ultima parte de accordo com o parecer do Contencioso.

Dr. Domingos de Souza Requião, ex-thesoureiro da Recebedoria de Rendas Internas do estado da Bahia, pedindo revogação do acto que nomeou para identico logar na Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, e o pagamento dos vencimentos que allega ter deixado de receber naquella qualidade. — Indeferido, quanto ao abono de vencimentos; ficando marcado o prazo de 30 dias para prestar fiança e entrar em exercicio do logar de thesoureiro da Thesouraria do Espirito Santo, visto já terem sido tomadas as sus contas como thesoureiro da extincta recebedoria da Bahia, conforme consta das informações prestadas pela thesouraria desse estado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente :

Foi nomeado o 1º tenente Antonio Coutinho Gomes Pereira para o lugar de secretario e ajudante de ordens do commando da 2ª divisão da esquadra ;

Concederam-se ao guardião João José de Oliveira seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, no Piahy.

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, rogando pagamento da quantia de 1:905\$863, devidas do exercicio finhos de que são credores : o amanuense da Secretaria de Estado Juntas de Vasconcellos Pádua (1:476\$653) e o 3º escripturario da Contadoria da Marinha Felisberto Augusto da Costa (429:204).

— Ao Ministerio do Interior, rogando expedição do orden para que a Inspectoria de Hygiene e da a este ministerio uma estufa de Geneste & Herscherl afim de ser applicada na desinfeção das peças de vestuario leito e de tudo quanto pertencer às praças do batalhão naval.

— Communicou-se ao Quartel General, recommendando que remetta ao commandante do batalhão naval cópia do parecer apresentado pela commissão medica incumbida de estudar as causas das edemacias dos membros inferiores de que tem sido affectadas muitas praças daquelle batalhão, afim de serem observadas as indicações para debellar o mal.

— Ao Quartel General :

Recommendando que providencie no sentido de baixarem ao hospital Militar, quando doentes, os soldados do exercito que se acham presos na ilha das Cobras. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra e ao hospital de Marinha.

Mandando remetter ao conselho naval os dados e esclarecimentos necessarios para que o mesmo conselho possa apresentar parecer no sentido de se organisarem os quadros dos corpos de saúde, fazenda e machinistas, de conformidade com o decreto n. 40 de 2 do corrente;

Concedendo a exoneração pedida pelo 2º tenente Diogenes Buys de Lima e Silva do logar de secretario e ajudante de ordens do commando da 2ª divisão da esquadra. — Communicou-se à Contadoria.

Concedendo exoneração do serviço da armada :

Ao aspirante a commissario Pedro Rodrigues Fortes — Communicou-se à Contadoria.

Ao carpinteiro de 1ª classe Antonio Martins da Cruz Barreto. — Deu-se conhecimento à Contadoria.

Autorisando a providenciar para que tenham baixa o 1º sargento do batalhão naval Rodolpho Tavares Ferreira e o soldado do mesmo batalhão Gabriel José dos Santos, por haverem cumprido o prazo legal de serviço; o 2º sargento Jorge Manoel da Rosa, cabo João Paulo de Miranda e soldados Nicolão Tito Martins, Domingos Ramos Corrêa, Augusto da Costa e Manoel Felício da Silva, todos daquelle batalhão e que foram julgados incapazes do serviço.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Alreu, encomendando 6 800 parafusos destinados às vigias dos encouraçados *Riuchuelo* e *Aguilaban*.

— Ao director do hospital de Marinha, autorisando:

A receber para ter o tratamento de que precisa o pharmaceutico civil José da Fonseca e Silva, em vista dos bons serviços que prestou à armada;

A admitir mais dez serventes extraordinarios para o serviço do hospital, enquanto durar a affluencia de doentes que tem havido. — Communicou-se à Contadoria.

— Ao Conselho Supremo Militar, transmitindo o officio n. 93 de 5 do corrente do quartel general, acompanhado da patente do capitão de mar e guerra reformado Jeronymo Pereira de Lima Campos, pedindo informações sobre a apostilla exarada na dita patente a respeito da graduação de contra-almirante.

— A Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Mandando:

A averbar nos assentamentos do operario de 2ª classe Manoel Joaquim Vieira o desastr casual de que foi victima;

Que pela Directoria das Obras Hydraulicas se ordem as obras de que carece o quartel do batalhão naval, tendo em vista o parecer da commissão nomeada para estudar as causas das edemacias de que tem sido affectadas as praças do mesmo batalhão.

Recommendando, não só que empregue no serviço do mesmo arsenal o novo rebocador ultimamente entregue pelo Lloyd Brasileiro, mas ainda que, com toda urgencia, mande fazer os concertos de que carece o de nome *Andas*.

— A Directoria da escola, communicando que ao aspirante Mario Gonzaga Pinheiro foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saúde,

— A Capitania do Porto do Paraná, para que envie a Secretaria de Estado orçamento organizado de accordo com as instrucções que acompanham o aviso n. 1543 de 24 de julho de 1883, afim de resolver sobre a construção do muro que tem de cercar o terreno da mesma capitania.

— A Contadoria, communicando que o capitão de mar e guerra Francisco Goulart Rollim entrou, a 4 do corrente, no exercicio do cargo de chefe do commissariado geral da armada.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento da quantia de 20:500\$295, proveniente da porcentagem de 20 % concedida por aviso de 4 do corrente sobre a somma de 102:501\$477, em que importaram os fornecimentos feitos a este ministerio no exercicio passado por Julio Miguel de Freitas & Comp.

Rogando a concessão do credito de 5:277\$084 à Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, por conta das verbas — Munições navaes (812\$290) e — Material de construção naval (4:464\$794) — do exercicio de 1891. — Deu-se conhecimento à referida thesouraria e à Contadoria.

— Ao Quartel General:

Declarando que, tendo o aviso de 7 de março do anno passado resolvido que as cadernetas subsidiarias das ex-praças da armada substituíam a certidão de idade requerida para a admissão na brigada de fideis, é essa disposição applicavel a todos os casos em que se exige semelhante documento, quando este não puder ser por ellas obtido; e que fica estabelecido que os assentamentos das mesmas ex-praças suppram as folhas corridas que tenham de apresentar quando pretendam de novo entrar para a corporação da armada, podendo por conseguinte inscrever-se o ex-1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes João Baptista Magno de Carvalho no concurso a que se vae proceder no dia 14 do corrente para o provimento de vagas na 4ª classe do corpo de fazenda.

Autorisando a mandar desligar da escola de aprendizes marinheiros desta capital o menor Guilherme Antonio de Oliveira, desde que a Fazenda Naciona seja indemnizada das despesas com elle feitas. — Communicou-se à Contadoria.

A Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Autorisando a conceder dous mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses ao operario Luiz José de Vasconcellos Lysias.

Para providenciar, afim de que, com a maxima urgencia, sejam reforçadas convenientemente quatro janellas e um portão do ferro para serem collocados na 7ª enfermaria do Hospital de Marinha desta capital.

— A Directoria da Escola Naval :

Mandando passar carta de piloto a João Antonio Lebre, Servulo Alvaro da Silva, Joaquim Maria de Souza Lobo, Manoel de Jesus de Moraes, João Pedro Machado, Manoel Rodrigues da Fonseca, Mariano Augusto de Andrade, Manoel Antonio Nunes Ramos, Antonio Rodrigues Conde, Antonio Martins, Miguel, Miguel Francisco Teixeira, Antonio José de Azevedo Moreira e José Pires Vieira Junior.

Declarando, que pôde prestar exame do curso preparatorio o aspirante de 2ª classe Benjamin Rodrigues Costa que, sendo approvado, terá matricula no 1º anno do curso superior; e que o alumno paisano Wenceslau de Albuquerque Caldas pôde prestar exame de geometria descriptiva e topographia.

— A capitania do porto do Maranhão, declarando que, em vista das razões que expoz, bem procedeu em não levar a effeito o contracto de arrendamento do predio onde funciona a mesma capitania.

— A Contadoria, para que minúto termo da obrigação por parte da Companhia Cidade da Gavea, de accordo com a sua proposta, afim de ficarem perfectamente garantid s, sem onus algum para o Estado, a enfermaria dos heribéricos na Copacatana e os terrenos que a cercam.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Philoscenes Amancio de Lima. — A vista das informações, não tem lugar o que pede.

Norberto Alexandre de Jesus. — A vista das informações, não pode ser attendido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo, por ser materia da competencia desse ministério, o requerimento em que D. Floribella Rodrigues Nunes, viúva do tenente-coronel Genuino Cesario Nunes, pede pagamento da importancia do meio-soldo a que tem direito e não recebeu de 12 de abril de 1888 a 31 de dezembro de 1889, por ter cahido em exercicios findos.

Solicitando expedição de ordens para que seja paga a Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 279.300, importancia de telegraphias por alli expedidas durante o exercicio de 1891.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com o seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o ex-soldado de Voluntarios da patria João Jacob Hoelz pede novamente as honras de official do exercito, em remuneração dos serviços que allega haver prestado na campanha do Paraguay.

— Ao general ajudante general declarando :

A vista do que informa em seu officio n. 1.110 de 4 do corrente, que devem ser desligados os officiaes subalternos que, por portaria de 29 de setembro ultimo, foram mandados servir no 1º batalhão de engenharia, visto terem cessado as causas que motivaram essa providencia.

Em resposta ao seu officio n. 909 de 27 do mez findo, que é approvedo o acto do commandante do 6º districto militar, concedendo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde, ao adjunto do professor do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Alberto de Lavra Pinto, posto que seja da attribuição do governo a concessão de licenças a empregados civis.

Ao inspector de Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul :

Remettendo, para informar, o requerimento em que Manoel Antonio da Silva pede pagamento da importancia de sanguesugas que fornecem á enfermaria militar da guarnição do mesmo estado.

Devolvendo os papeis relativos a fardamento não recebido pelas ex-praças do exercito Joaquim Venancio da Silva e Germano Manoel José da Carvalho e Oliveira nos annos de 1890 e 1891, affim de que providencia no sentido de ser tirada em titulos de divida a importancia do mesmo fardamento, comprehendendo-se nellas a do anno findo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Mato Grosso, declarando que, tendo essa thesouraria pago ao coronel reformado do exercito Francisco Carlos Bueno Deschamps a importancia das quotas que indevidamente liquidou e que só o poderia fazer á vista da respectiva patente de reforma, deve suspender tal pagamento até que lhe seja enviada a referida patente, que ainda não foi passada por falta de esclarecimentos pedidos e aguardados pela Repartição de Ajudante General para organisação da competente fé do officio.

— A repartição de Quartel-Mestre General, determinando que providencie para que seja entregue ao 2º tenente do 2º regimento de artilharia Antonio Carlos Brazil, para sua montada, o cavallo n. 12 da 4ª bateria do mesmo regimento, conforme pediu, devendo ser os cofres publicos indemnizados, na forma da lei.

Ao director geral das obras militares determinando que providencie para que, por essa repartição, seja feito o orçamento dos concertos de que necessitam não só as caixas automaticas e depositos de agua do Hospital Militar Provisorio do Andarahy, mas tambem as caixas automaticas das latrinas e dos banheiros e os respectivos encanamentos existentes nos pavimentos superior e inferior do mesmo estabelecimento.

Ao director do arsenal de guerra da capital determinando que providencie para que seja substituído o mastro com mastaréo e verga da escola pratica desta capital, e concertado o catavento do mesmo mastro, conforme pediu o commandante geral de artilharia em officio n. 1.912 de 15 de janeiro ultimo, dirigido ao quartel-mestre general.

Ao commando do Collegio Militar, mandando readmittir nesse collegio os menores Ascenio Monteiro Escheves e Arnaldo Cerqueira, que dali foram eliminados em virtude do disposto no art. 59 do respectivo regulamento, uma vez que pres'em exame da unica materia que lhes falta.

Ao director da fabrica de armas, mandando reparar nas officinas dessa fabrica, o armamento a Comblain que foi remettido pe o governador do estado do Rio de Janeiro, pertencente ao regimento policial daquelle estado, enviando a este ministerio a respectiva conta para que possa ser pedida a necessaria indemnisação.

Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando abonar ao medico de 3ª classe do exercito Dr. Marco Antonio José de Souza Junior, professor da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul e chamado a esta capital em objecto de serviço, os respectivos vencimentos durante o mez de janeiro findo.

A repartição de Ajudante General :

Nomeando o capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Jovita Vinhaes para servir na guarnição do estado do Maranhão, e o tenente-coronel do corpo de estado maior de 2ª classe Joaquim Alves da Costa Mattos para o lugar de encarregado da secção do material do exercito no commando do 4º districto militar.

Concedendo as seguintes licenças :

Para fazer exame aos alumnos da escola superior de guerra, que deixaram na época competente de o fazer por motivos justificados.

Por um mez ao soldado do batalhão academico Vicente Carlos da França Carvalho e ao 2º tenente Antonio Augusto de Moura do 5º batalhão de artilharia de posição e alumno da escola superior de guerra.

Para tratamento de saúde : por 30 dias, ao coronel commandante do 9º regimento de cavallaria Frederico Solon Sampaio Ribeiro e por 90 dias, no estado do Paraná, ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Domingos Virgilio do Nascimento, inspecionado em 12 de Janeiro ultimo.

Para residir no estado das Alagoas, ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Benedicto Ramos dos Santos ;

Para, no corrente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e paisanos abaixo mencionados :

Na Escola Militar da Capital

Capitão Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, cadete do 10º batalhão de infantaria Lucio Avelino da Cunha e paisano Antonio Leite Pinheiro Alves, que deverá ficar desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará

José Pedro de Farias Firmão, 1º cadete do 5º regimento de artilharia e paisano Adolpho Barbosa Lima, ficando ambos desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Paisano Frederico Moss de Castro, que ficará tambem, desde já, á disposição do commandante.

Transferindo :

Da escola de aprendizes artilheiros para o 10º batalhão de infantaria o aprendiz artilheiro Juliano Nunes, do 2º para o 23º o tenente Fabio Penaforte de Araújo, do 23º para o 3º o tenente Thomaz de Souza, para o 16º o alferes Arthur Carneiro da Rocha, aggregado ao 22º e do 36º para o 7º da mesma arma o alferes addido ao 24º Francisco Joaquim Marques da Rocha.

Para a escola militar do Ceará as licenças concedidas, ao cabo de esquadra do 24º batalhão de infantaria Adalberto Martins Ferreira e ao soldado do 23º da mesma arma Pio Ayres da Silva, para se matricularem, este na do Rio Grande do Sul e aqui lle na desta capital, devendo ambos ficar á disposição do respectivo commandante.

Para a capital as concedidas, ao alferes do 36º batalhão de infantaria Emilio Bittencourt da Silva Sarmento e ao 1º cadete, 2º sargento do 17º da mesma arma Olivio Ferreira, para se matricularem este na do Ceará e aquelle na do Rio Grande do Sul.

Para a do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta a Escola Superior de Guerra o alferes do 31º batalhão de infantaria, addido ao 24º da mesma arma Fernando de Souza e Mello, ao qual se concede permissão para demorar-se no de Santa Catharina o intervallo de um vapor a outro, providenciando-se para que a funlha dessy official seja dado o necessario transporte dahi para o Rio Grande do Sul.

Na arma de artilharia

Para o 1º batalhão de engenharia — 2º tenente do 1º batalhão José Francisco Netto e José Pereira Pegas.

Para o 2º batalhão de engenharia — 1º tenente do 1º batalhão José Maria de Mesquita.

Para o 2º regimento de artilharia — 2º tenente do 1º batalhão Ticiano Corrêgio Damon e Fabio Fabrício.

Para o 5º regimento de artilharia — 1º tenente do 3º batalhão Custodio de Senza Braga.

Para o 1º batalhão de artilharia — 1º tenentes : do 4º regimento Francisco Leite Galvão, do 4º batalhão José Florencio de Carvalho e do 2º de engenharia Luiz Soares dos Santos ; 2º tenentes do 2º regimento Augusto Elizeu Xavier Leal e Filipe de Oliveira Pimentel ; do 1º batalhão de engenharia Aluizio Carlos de Almeida Stalembrocher e Paulino Pereira Lemos.

Para o 4º batalhão de artilharia — 1º tenente do 1º batalhão João Sampaio.

Classificando no 3º batalhão de artilharia o 1º tenente Pedro Henrique Cordeiro Junior, promovido por decreto de 25 do mez findo.

Declarando que subsiste a portaria de 14 de outubro do anno passado, que concedeu licença ao cabo de esquadra do 11º batalhão de infantaria Carlos Antonio de Paula Costa Junior, para se matricular na escola do Ceará, de conformidade com o art. 54 do regulamento, ficando á disposição do commandante, e sem effecto a portaria de 18 de janeiro ultimo, que transferiu essa licença para a escola da capital.

Mandando :

Matricular na escola do Rio Grande do Sul o 1º cadete do corpo de transporte Alzeirito Ramiro da Silva Souto que, para semelhante fim, obteve licença em 27 de agosto do anno passado.

Para a disposição :

Do commandante da Escola Militar do Ceará as seguintes praças do 11º batalhão de infantaria, que já obtiveram licença para alli estudar neste anno: forriell Francisco de Souza Tamandaré, 2º cadete José Azarias de Vasconcellos, 1º cadete Astolpho Costa Mattos e soldados Alfredo José de Lima, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Domingos Pereira Soares, Francisco Justiniano Barbosa, José Augusto Pereira, José Pereira de Brito Leite de Berredo, Philadelpho Cunha e Rodolpho Antunes de Alencar, e fem-assim o soldado do mesmo

Batalhão Raymundo Cinesio Benevides, a quem ora se concede licença para o mesmo fim,

Do director da Escola Superior de Guerra o tenente de cavallaria Manoel Joaquim Machado e o 1º tenente de artilharia Manoel Soares Lima.

Do governador do estado do Paraná, sem prejuizo do serviço que lhe tocar: por este ministerio, o alferes de cavallaria Joaquim Antonio de Azevedo.

Do commando da escola militar da capital o 1º cadete do 27º batalhão de infantaria, addido ao 10º, Severiano Eugenio de Lucena Neiva, o 2º cadete 2º sargento do 22º Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, o cabo de esquadra do 16º Eugenio Pires de Carvalho Aragão e o auspçada do 1º da mesma arma Antonio de Souza Aguiar, aos quaes já se conceleu licença para, no corrente anno, se matricularem na referida escola.

Praticar na escola pratica de tiro o capitão do 23º batalhão de infantaria Crodregando Mendes Ferreira, até a realisação do concurso em que acaba de inscrever-se na dita escola.

Addir a essa repartição, até segunda ordem, o capitão Carlos Augusto Pinto Paes, do 4º regimento de cavallaria.

Incluir no Asylo dos Invalides da Patria, o tenente honorario do exercito José Severino de Almeida Pedrosa, conforme pediu.

Contar, como tempo de engajado, ao 2º sargento do 1º batalhão de artilharia Dionysio Ferreira de Abreu, o periodo decorrido de 10 de fevereiro de 1889, em que terminou o seu voluntariado, a 19 de fevereiro de 1891, em que engajou-se, não devendo, porém, perceber as vantagens relativas a esse periodo de tempo.

Seguir, na primeira oportunidade, para o estado do Ceará, afim de reunir-se a seu corpo, o major do 11º batalhão de infantaria Manoel Thomé Cordeiro.

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 1º regimento de cavallaria Julião Teixeira Ayres e ao soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Faustino Theodoro.—Fizeram-se as necessarias communiçães.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Major reformado do exercito José da Costa Monteiro e major honorario do exercito Ricardo Leão Sabino.—Aguardem a resolução do Congresso Nacional.

Alferes Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar e capellão capitão reformado do exercito padre Julião Joaquim de Abreu.—Não tem lugar, em vista das formações.

D. Floribella Rodrigues Nunes.—Requeira ao Poder Legislativo.

Bento Antonio Monteiro Tourinho e Lascina Maria da Conceição.—Não ha vagas.

Salustiana Maria da Conceição.—O marido da supplicante deve requerer pelos canaes competentes.

Primeiro tenente Gabriel Mamede de Araujo e Silva.—Iidentica pretensão do supplicante teve em 7 do mez findo o seguinte despacho: Espere o resultado do conselho de investigação.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 11 do corrente foi declarado caduco, por falta de cumprimento da clausula IV, o contracto celebrado em 18 de setembro de 1890 com o cidadão Christiano Borventura da Cunha Pinto para a fundação de quatro nucleos colonias e localisação de 3 000 familias de trabalhadores rurais, nos estados da Bahia e Espirito Santo.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Dia 11 de fevereiro de 1892

Por aviso de 11 do corrente, ordenou-se a Inspectoria Geral de Terras e Colonisação que providenciasse no sentido de não ser permitido o desembarque de immigrants sem previo aviso da companhia introductora afim de poder a mesma inspectoria cumprir os deveres que lhe competem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30 de janeiro de 1892

Raymundo José Neff e outro, contractantes da introdução e localisação de 10 000 familias de trabalhadores rurais, solicitando pagamento de Rs. 73—2—0, proveniente do transporte de 12 immigrants vindos por conta do seu contracto no vapor *Elbe*, em 24 de novembro ultimo.—O pagamento solicitado só poderá ter logar depois que os supplicantes tiverem provado que os referidos immigrants foram localizados, conforme estabelece a clausula 1ª do respectivo contracto.

Dia 11 fevereiro de 1892

Carlos G. da Costa Wigg, pedindo que sejam extensivos a usina, que pretende estabelecer no estado de Minas Geraes, os favores concedidos a usina *Esperança*, taes como redução de frete para todos os productos na Estrada de Ferro Central do Brazil, para o carvão vegetal e mais materia prima de que possa carecer.—O governo pediu autorisação ao congresso para conceder este e outros favores analogos. Cumpre, pois, aguardar a resolução legislativa.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1892

Ao Ministerio da Guerra solicitaram-se providencias para que seja inspecionado de saúde, pela junta medica militar, o Dr. José Zeferino de Menezes Brum, chefe da secção de estampas da Bibliotheca Nacional.—Deu-se conhecimento ao director daquella bibliotheca.

Ao director geral do Museu Nacional remetteu-se, afim de informar, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sob n. 3 de 2 do corrente mez, ao qual acompanhou copia do officio em que o consil geral dos Paizes Baixos manifesta o desejo do governo das Indias Neerlandezas de obter regularmente, annaes e outros trabalhos aqui publicados sobre a botanica applicada (agricola e horticola) e sobre a botanica puramente scientifica.

Ao inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal declarou-se que fica encarregado de organizar as necessarias instrucções de conferencias pedagogicas praticas que serão celebradas nesta capital.

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, remeteram-se afim de serem entregues aos interessados, os dois decretos de 3 do corrente mez, reintegrando o arcediogo Dr. Luiz Francisco de Araujo no logar de lente da cadeira de latim do curso annexo aquella faculdade e o bacharel João de Oliveira no de lente de francez do referido curso.

Ao director da Bibliotheca Nacional transmitiram-se os exemplares do *Diário do Governo*, remettillos pela inspectoría geral das bibliothecas e archivos publicos de Portugal ao Ministerio das Relações Exteriores e por este a esta secretaria do Estado.

Ao director da mesma bibliotheca remetteu-se o mappa geographico da America Meridional dispueto y gravado por D. Juan de La Cruz Cano y Olmedilla—1785— de que trata o officio do mesmo director sob n. 493 de 27 de janeiro ultimo.

—Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto declarou-se, em solução ao officio n. 702 de 28 de janeiro ultimo, que referindo-se o despacho no art. 72 do regulamento vigente aos alumnos matriculados naquella escola não pode aproveitar aos estudantes o vindentes, cuja petição acompanhou o citado officio.

—Ao director da Secretaria da Camara dos Deputados transmittiu-se de conformidade com o disposto no art. 37, § 1º da Constituição, o autographo do decreto do Congresso Nacional relativo a validade dos exames terminaes feitos em estabelecimentos particulares de ensino e ao qual o Sr. Vice-Presidente da Republica negou sanção pelos motivos constantes da exposição que acompanha o dito autographo, afim de ser presente a mesa da Camara dos Srs. Deputados na sua proxima reunião.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos—Capital Federal, 4 de fevereiro de 1892.

Respondendo ao vosso officio n. 697 de 2 de janeiro ultimo, e em solução ao requerimento que o acompanhou, no qual o lente cathedratico dessa escola, Dr. Augusto Barbosa da Silva, reclama contra o pagamento arbitrado pela Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes ao dito lente, como substituto do professor contratado Raul Ferrand, tenho a declarar-vos que, não havendo razões para reconsiderar o despacho sobre identica e anterior petição, mantem este ministerio o mesmo despacho.—José Hygino Duarte Pereira.—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto.

REDACÇÃO

Dos primeiros achamentos de ouro em Minas Geraes e direito real do quinto

Noticias reunidas por J. M. Vaz Pinto Coelho

Conhecem os estudiosos das cousas braziliças estas *Memorias* referentes ao estado de Minas Geraes:

Levantamento em Minas Geraes no anno de 1708 — *Revista Trimestral*, tom. III pag. 231;

Relação do levantamento que houve em Minas Geraes no anno de 1720, governando o conde de Assumar—*Rev. cit.* tom. II pag. 275.

Vida do padre Belchior de Pontes, por Manoel da Fonseca—Lisboa, 1752;

Carta do Dr. Pedro G. Lund ao 1º secretario do *Instituto Historico e Geographico do Brazil*—*Rev. cit.* tom. IV pag. 80;

Compendio das épocas da capitania de Minas Geraes, desde o anno de 1694 até o de 1780 — *Rev. cit.* tom. VIII pag. 53 (1ª da 2ª serie). *Recreador Mineiro*, periodico de Ouro Preto, abril de 1845;

Instrucções para o Visconde de Barbacena, Luiz Antonio Furtado de Mendonça, governador e capitão-general da capitania de Minas Geraes — *Rev. cit.* tom. VI pag. 3ª. Documentos a que se referem as instrucções *Rev. cit.* tom. VI pag. 197;

Instrucções para D. Antonio de Noronha, governador e capitão-general de Minas Geraes — *Rev. cit.* tom. cit. pag. 215;

Memorias archivadas pelas camaras de Sabará e Pitangui, de Minas Geraes, compilladas por Manoel José Pires da Silva Pontes — *Rev. cit.* tom. cit. pags. 261, 269 e 284.

Conspiração em Minas Geraes, no anno de 1788 para a independencia do Brazil, artigo traduzido da *Historia do Brazil* de R. Southey e illustrado de notas pelo conselheiro José de Rezende e Costa: *Rev. cit.* tom. VIII pag. 297.

Carta do Dr. P. G. Lima: — *Rev. cit.* tom. cit. pag. 326.

Instrução para o governo da capitania de Minas Geraes por José João Teixeira Coelho, desembargador da Relação do Porto (1780): — *Rev. cit.* tom. XV pag. 257-477.

Memoria sobre a capitania de Minas Geraes, seu territorio, clima e produções metallas etc. (1799) pelo Dr. José Vieira Couto: — *Rev. cit.* tom. X pag. 289.

Riquezas mineiras do Brazil—Memoria acerca das minas de ouro e prata que se acham nos dominios de Portugal: — *Bibliotheca Braziliensis* (1863) à pag. 356.

Noticias dadas por Manoel Nunes Barbosa sobre minas de ouro no Brazil: — *Diário do Rio de Janeiro*, da 11 de janeiro de 1867.

Memoria do Districto Diamantino da comarca do Serra Fria, pelo Dr. Joaquim Felício dos Santos (1868).

Descrição do Brazil por F. Diniz, traducção portugueza por ... — Lisboa 1845, tom. II pag. 233.

Administração do Marquez de Pombal, por Athayde e Azevedo, tomo 1º pag. 84.

A Propriedade, por A. L. de Seabra pag. 150.

Mineração de Minas-Geraes, anno 1865 pag. 92-138.

Elementos de Chimica, pelo Dr. Vicente Coelho, de Seabra, Coimbra, 1788 vol. II e pags. 212, 230, 262.

Mineração, prelecção, do Dr. O. Derby, *Jornal do Commercio* 8 out. 83.

D. Duarte foi o primeiro rei portuguez, que declarou pertencentes á coroa as minas e veios d'ouro.

Minas de Ouro — pertencem ao direito real Ord. L. 2. Tit. XXVI, § XVI.

O quinto do ouro que a provincia de Minas Geraes manlou para o Tesouro de Lisboa gabitu á somma de 553 e meio milhões na razão de 200 réis a oitava á contar de 1700 a 1719:—*Visconde de Castil*, discurso em 15 de fevereiro de 1822 ao príncipe D. Pedro manifestando-se como órgão da deputação mineira contra os decretos de Lisboa de 29 de setembro de 1821. (Vid. *O Vigilante de Sabará*, n. 90 de 16 de março de 1833. Referencia que faz o Dr. Mello Moraes em seu *Brazil Reino e Brazil Imperio* pag. 215.)

Von Eschwege na sua importante obra *Pluto Brasiliensis* dá para produção do ouro na provincia de Minas Geraes desde 1700 até 1820, calcula-la sobre o quinto arrecadado pelo fisco, os seguintes numeros despresadas as frações:

	Média annual	
	kilogs.	kilogs.
1700 a 1713.....	1.224	94
1714 a 1725.....	22.934	1.911
1726 a 1735.....	33.693	3.699
1736 a 1751.....	150.439	9.402
1752 a 1777.....	183.199	7.046
1778 a 1820.....	129.614	3.014
Total.....	524.094	4.367

Traz datas e successos anteriores dos memorados em todos estes trabalhos um manuscrito que, em 1868 em Ouro Preto, doou-me o finado coronel José Baptista de Figueiredo, mineiro de grande merecimento.

Transcreverei para estas columnas algumas de suas paginas (todas inéditas) que o leitor e comparará com os da *Memoria* sobre o mesmo assumpto, e cuja publicação aqui iniciou-se em 1 deste mez.

Nas terras da capitania de S. Vicente, que hoje, na maior parte formam a capitania de S. Paulo, as que primeiro se povoaram no Brazil á diligencia de Martim Affonso de Souza a quem o Sr. Rei D. João III. autorizou pela Carta Regia de 20 de novembro de 1539 foram descobertas as primeiras minas de ouro; situadas ao norte e sul da villa de Cananéa, cujo terreno comprehendia antigamente as minas da Ribeira, nas possessões dos Indios Tupins, e as do Assungui e Parnaguá no Paiz dos Canjós.

Não posso fixar ao certo, a época deste descobrimento; porém, é sem duvida que elle não foi muito posterior ao estabelecimento dos paulistas, porque tendo principio a povoação que é hoje cidade de S. Paulo em 25 de janeiro de 1554, já em 15 de agosto de 1603 apparece o Regimento, que se diz para regular o modo do descobrimento e cultura das minas de ouro e prata das capitancias do Brazil: assim como algumas providencias dadas pelas Provisões de 2 de janeiro de 1609, de que fez menção e excitou a observancia o Alvará de 5 de setembro de 1611, e pouco depois se expediram o Regimento para as minas de S. Vicente, dado a Salvador Corrêa de Sá em 4 de novembro de 1613, e o Alvará de 8 de agosto de 1618, porque Sua Magestade deixou aos seus vassallos as minas de S. Paulo e S. Vicente.

Tambem não sei com certeza quando teve principio no Brazil o Direito Senhorial do quinto, mas olhando ao premio do sobre lito Alvará de 8 de agosto de 1618, parece que só depois d'elle se começou a cobrar dos mineiros, a quem Sua Magestade houve por bem largar as minas, dando-se a entender que antes disso se descobriam, e trabalharam por conta da Real Fazenda, debaixo da administração de D. Francisco de Souza e Salvador Corrêa de Sá, sendo para esse fim que se mandaram estabelecer as casas de fundição pelo Alvará de 11 de fevereiro de 1619, prohibida extração do ouro em pó por fora do Brazil.

Os alvarás de 7 e 8 de junho de 1619 regulando as mercês que poderia fazer em nome d'El-Rey, o administrador das minas nas novas descobertas, a 13 de 8 de março de 1694 da ercção da Casa da Moeda na Bahia, e a carta régia de 25 do mesmo mez e anno para execução da dita lei, ainda não tinham em consideração as minas desta capitania, porque ainda então eram desconhecidas.

Pelas noticias que se tem podido alcançar foi no anno de 1693 que Antonio Rodrigues Arção manifestou ao capitão mór regente da capitania do Espirito Santo, as primeiras tres oitavas de ouro extrahidas em terras desta capitania.

Pelos annos de 1698 Carlos Pedrosa da Silveira apresentou no Rio de Janeiro ao governador Antonio Paes de Sande, doze oitavas de ouro que tinha podido haver do capitão mór Manoel Garcia Velho, tiradas a muito custo, nas minas geraes pela comitiva de Bartholomeu Bueno e Miguel de Almeida, e em premio disso conseguiu do dito governador a patente de capitão mór da Villa de Taubaté, com a nomeação de provedor dos quintos, e as ordens necessarias para estabelecer uma casa de fundição na dita villa, que servia como de escala aos aventureiros que voltavam do novo descoberto.

Por esta resolução do governador Antonio Paes de Sande se pôde inferir que desde o anno de 1698, se tratou de cobrança do quinto de ouro extrahido desta capitania, porém a certeza que temos data-se do anno de 1700, por ser o primeiro em que se acha feita memoria do rendimento deste Direito Senhorial; sendo aliás sabido que por esse tempo se frequentavam os descobertos com vantagem e d'ram motivo a precisão do novo regimento de 19 de abril de 1702 (2) ampliado e declarado pelas quatro Cartas Regias de 7 de maio de 1703 (3).

O systema da arrecadação do quinto do ouro tem soffrido nesta capitania muitas alterações produzidas por differentes circumstancias. Porque enquanto a capitania de Minas-Geraes esteve sujeita ao governo do Rio de Janeiro haviam casas de fundição em que o ouro se quintaria, — e assim continuou depois da desunião, de sorte que Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, tendo noticia das descobertas de Jaguaré e Boqueira, procedeu immediatamente a esta regular arrecadação.

Em junta de 17 de junho de 1710, celebrada perante este governador, a camara de S. Paulo e as das outras villas por seus procuradores, de commun accordo propuzram o methodo de se cobrar o quinto por bateas ou por cabraça de escravo, e dando-se parte a Sua Magestade, houve por bem o Senhor D. João V expedir a Carta Regia de 24 de junho de 1711 pela qual encaregou ao governador Albuquerque o arbitrio a respeito da referida averca da camaras para se pagar o quinto por bateas com attenção as fallas, mortes e fugidas dos escravos, que mineram e aos mezes em que se não trabalha, ordenando-lhe fizesse tollos as justas e prudentes considerações para o arbitrio ser justo e racional. E á esta se seguiu a outra Carta Regia de 26 do mesmo mez e anno, ordenando que os ouvidores geraes das camaras servissem de provedores das quintas, cada um no seu districto, enquanto se não tomasse outro expediente.

A este tempo porém, já o Albuquerque tinha penetrado as cautellas dos mineiros, que occultavam grande numero de escravos em fraude dos quintos, e para isso fez celebrar a

outra junta de 1 de dezembro de 1711 com o fim de rejeitar um tal methodo de arrecadação.

Não pude alcançar qual fosse o resultado d'esta junta, porém é inequívoca, que por ella se não extinguiu aquillo methodo, como então pretendia o governador, porque succedendo a Antonio de Albuquerque o governador D. Braz Balthazar da Silveira no anno de 1713, ainda o achou em uso e proseguiu na intenção de distribuil-o, o que conseguiu pela resolução de uma junta de 7 de dezembro deste anno para que convocou os ministros das camareas, o clero, e os procuradores das camareas, e em que assentaram pagassem os povos de Minas, annualmente trinta arrobas de ouro pelos quintos devidos a Sua Magestade (4).

Em consequencia de accordo, foi indispensavel convocar-se outra junta para fazer a repartição dos trinta arrobas de ouro pelas camareas da capitania, e foi esta a de 12 de abril de 1714 (5).

Assim como tambem o expediram-se as ordens necessarias para o ajustado levantamento dos registos que, com effeito se effectuou, e se fez publico pelo bando de 30 de abril do mesmo anno de 1714.

Em virtude do ajuste contractado na junta de 7 de dezembro de 1713, das clausulas expressadas nelle e de sua condicional accettazione, fez o governador D. Braz Balthazar da Silveira a devida participação á Sua Magestade para haver a resolução por que se dirigisse, e esta lhe foi communicada pelas tres Cartas Regias de 16 do novembro de 1714, desapprovando Sua Magestade o novo modo da cobrança dos quintos.

(Continua) 43

Minas e quintos do ouro

(Continuado no n. 11)

DIVISÃO III

Desde a capitulação até o restabelecimento das casas da fundição

§ XXVI

A resposta do governador foi concebida nos termos seguintes (1): Que no fim de cada matricula tenha lugar a denuncia dos escravos, de que não se tivesse pago o censo, menos procedendo a tardanza de falta de ouro, porque neste caso era razão se avisassem os donos antes de ajuizadas as denuncias, para virem pagar e ficarem isentos das penas, e a fazenda real de prejuizo. Já muito antes se tinha introduzido o costume, fundado na equidade, de se arrematarem por consequencia das denuncias os escravos aos donos, a preço de nove e dez oitavas, por não os deitar a perder, e para ajudal-os assim a satisfazer as seguintes capitulações. Não era bem se dissimulasse com as pessoas que por varios casos se retiravam para outros districtos; antes cumpria perseguil-os em qualquer parte, no que entenderiam os fiscaes ajudando-se reciprocamente, e requerendo ao intendente do logar em que fossem achados os fuggitivos, ordens e mandados para os executar. Seria contudo incivil abrir o pessimo exemplo de negociar com os que se apanhassam na acção de fugir; mas muito util, sem por isso se postergar a observancia do regimento, favorecer aos povos com equidade, a que as denuncias fingidas se oppunham. Justo era absolver aos forros adventicios do curso de 2 mezes, visto que por estranhos no paiz careciam de meios para trabalhar logo na extração do ouro. A idade dos crioulos se provaria por certidão, e não apparecendo assentos, o intendente, mandando-os vir á sua presença, a devia arbitrar pelas feições e aspecto, unico meio, na falta do primeiro a definir, quando e quanto devessem pagar.

§ XXVII

Duvida nenhuma podia ter em accitar pehoros, assegurando espaço breve para os remir, e findo este se arrematarem, precedendo segunda notificação dos donos, aos quaes

(1) Carta de 11 de junho de 1714.

se entregaria o excesso, havendo-o. Permittiam-se os salarios das certidões, somente que as partes pedissem para requerer em outros juizos. A cada auto de arrematação se arbitrou meia oitava, e das justificações, termos de denuncias e certidões dadas para titulos, cartas de alforria, mandados de outras escripturas pertencentes ás intendençias se defendida levar salarios. Dos escravos fugidos se não devia exigir o censo por inteiro, mas pro-rata, contanto que precedesse justificação: ficavam tambem isentos de multa à maneira do que se praticava com os adventícios, que contribuíram pro-rata com bilhete de mão.

Ao thesoureiro pertencia assignar bilhetes do ouro que tão somente recebesse, e, havendo penhores, se lhes ajuntariam os bilhetes das partes com declaração dos nomes destas, e assim se guardassem no cofre, de onde não sairiam sem o respectivo resgate dos ditos penhores, e neste caso se dariam bilhetes de paga, assignados pelo thesoureiro. Não era conveniente applicar o ouro de uma para a outra matricula, por evitar as confusões que viriam de se não poderem ajustar as contas de cada semestre e de ficarem as matriculas abertas mezes e annos. O thesoureiro era obrigado a assignar a conta diaria, somente dos ouros que recebesse, e não dos penhores, mezos que não fossem pelas arrematações reduzidos a ouro, cumprindo apenas dar dos ditos penhores, na forma do regimento, bilhetes com a condição de se arrematarem em breve. Chegando, portanto, o tempo da conta, o thesoureiro a daria do ouro que assignasse, não se lhe pedindo a dos penhores, que se conservassem nesta especie.

S XXVIII

Tornando ás representações das camaras, tendo el-rei consideração a que lhe fez a de Villa-Rica, pelo que tocava ás penas executadas, pelo simples facto de não concorrerem os devedores a pagar, exigiu logo informação da verdade, com o parecer do governador e intendentes, mandando que, entretanto, se moderasse a execução das penas. (2).

(Continúa)

(2) Consta da provisão de 28 de abril de 1741. Em outra de 9 de maio se accusa o recebimento de 535.302 oitavas, producto das duas matriculas do anno de 1742 e de 134.880 oitavas da provedoria da fazenda real, em que se comprehendiam dezoito contos de réis em dinheiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de fevereiro de 1892.....	2.885:643\$350
Rendimento do dia 11.....	251:119\$269
	3.139:762\$619
Em igual periodo de 1891....	1.739:049\$438
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 10 de fevereiro de 1892.....	502:808\$313
Rendimento do dia 11.....	95:583\$094
	598:392\$307
Em igual periodo de 1891..	693:094\$014

NOTICIARIO

Ministerio—O Sr. Ministro do Interior e interino da Justiça e da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos assumiu hontem o exercicio desses cargos, comparecendo à respectiva Secretaria de Estado e expedindo as necessarias communicações de posse.

Conhecimentos de embarque

—O ministro da fazenda da Republica Argentina expediu aos administradores das alfândegas daquelle paiz, em janeiro ultimo, a seguinte nota:

«Este ministerio tem sciencia que não se dá cumprimento ao § 1º do art. 880 das Ordenanças da Alfandega, que dispõe que os conhecimentos devem conter especificação da qualidade, quantidade, numero de volumes e marca dos artigos, privando-se assim a administração destes meios de verificação tão importantes como necessarios.

Recommendo-lhe rigoroso exame a contar do dia 15 do corrente mez para os conhecimentos de cabotagem, e desde o dia 1 de março para os de exportação.

V. providenciaria para que esta medida se ja conhecida por todos, adoptando os meios apropriados a tal fim.

Sauda-o attentiosamente.— *Vicente F. Lopez.* »

Visita—O Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Ministro da Fazenda, visitou hontem a Imprensa Nacional e o *Diario Official*.

S. Ex. inspeccionou demoradamente as officinas e diversas secções da Imprensa Nacional e do diario do governo, perdurando a visita cerca de duas horas.

Ao retirar-se o Sr. Ministro declarou achar-se favoravelmente impressionado.

Correio—Esta repartição expadirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Camillo*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Bahia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas como porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Iatuyt*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até a 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Territorios de South Africa

—Lord Randolph Churchill, o turbulento parlamentar inglez, regressou agora de uma viagem que emprehendeu à Africa Austral para avaliar *de visu* as riquezas territoriaes que a *South Africa Company* se ufana de possuir.

Durante toda sua viagem dirigiu cartas ao *Daily Graphic*, nas quaes se mostrava o menos entusiasta possivel pelas terras que ia percorrendo, e agora, de regresso, tem feito aos *reporters* de Londres as mais pessimistas confidencias:

Lord Randolph percorreu as vastas regiões collocadas sob o dominio da companhia da Africa Austral; o paiz dos mataheles, as terras de Machona e tantas outras, que, no dizer do administrador da companhia, são tão ricas em ouro quão maravilhosamente propicias à colonisação europeia e a toda a especie de cultura, e por toda a parte não viu mais do que desertos aridos, pantanos doentios e minas abandonadas por falta de minerio

Apezar de lord Randolph Churchill ser conhecido como exaggerado e p'ntasista, estas suas revelações teem produzido impressão em Inglaterra. Elle é uma testemunha ocular, que nenhuma razão tinha de partir em tom de guerra pró nem contra a companhia africana, e as suas apreciações merecem, pelo menos, tanto credito como os dithyrambicos reclaims dos colonos e engenheiros de Fort-Salisbury.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 8 e 9 de fevereiro de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOE	HUMIDADE RELATIVA
1	8	7 hs. da noite	722.50	27.4	20.13	73.2
2	9	1 - manhã	752.71	23.1	20.88	83.0
3	-	7 - . . .	753.11	27.5	21.03	73.0
4	-	1 - tarde.	772.92	32.8	17.77	51.2

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 58,0, prateado 42,5.
 Temperatura maxima 33,0.
 Temperatura minima 23,5.
 Evaporação 3,0.
 Ozono 7.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,0,

Estado do ceo

- 1) 0,3 encoberto por cirrus e cumulus, vento E 2^m,5.
- 2) 0,2 encoberto por cirrus, vento E 1^m,7.
- 3) 0,4 encoberto por cirrus e cumulus, vento NW 2^m,2.
- 4) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento NNE 3^m,6.

E nos dias 9 e 10 de fevereiro :

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOE	HUMIDADE RELATIVA
1	9	7 h. da noite...	752.49	28.1	18.85	70.1
2	10	1 h. da manhã.	753.74	23.4	21.10	82.2
3	-	7 h. da manhã.	751.53	27.9	20.38	73.0
4	-	1 h. da tarde.	774.51	29.5	18.91	82.1

Thermometro desabrigado ao meio-dia enegrecido 56,0, prateado 40,5.
 Temperatura maxima 32,0.
 Temperatura minima 23,4.
 Evaporação 4,0.
 Ozono 4.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,1.

Estado do ceo

- 1) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SSE 3^m,3.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento S 1^m,3.
- 3) 0,1 encobertos por cirrus e cumulus, vento NE 2^m,5.
- 4) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 6^m,7.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram :

No dia 29 de janeiro de 1892 :

Tinguá e Commercio.....	62.381.000
Maracanã e afluentes.....	8.287.000
Macacos e Cabeça.....	4.673.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.017.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.692.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.750.000

No dia 31 :

Tinguá e Commercio.....	62.381.000
Maracanã e afluentes.....	9.622.000
Macacos e Cabeça.....	5.879.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.492.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.791.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.750.000

No dia 1 de fevereiro:

Tinguá e Commercio.....	62.986.000
Maracanã e afluentes.....	14.047.000
Macacos e Cabeça.....	9.343.000
Carioca e Morro do Inglez.....	9.224.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.516.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.680.000
e o do Morro da Viuva.....	1.250.000

No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	62.986.000
Maracanã e afluentes.....	26.205.000
Macacos e Cabeça.....	39.033.000
Carioca e Morro do Inglez.....	10.529.000
Andarahy e Tres Rios.....	14.376.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.680.000
e o do Morro da Viuva.....	1.786.000

Obituario—Sepultaram-se no dia 5 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses Eudoro, filho de Arthur Camillo, 2 annos, residente e fallecido à rua Nova de S. Leopoldo n. 7; Manoel Joaquim Rodrigues, 5 mezes, residente e fallecido à travessa das Mangueiras n. 54; o cearense João Antonio Felício, 43 annos, residente no Asylo de Invalidos da Patria, e fallecido no hospital militar. Total 3.

Athrepsia — os fluminenses Jayme, filho de Francisco Ferreira da Rosa, 14 mezes, residente e fallecido à rua do Monte Alegre n. 16; Lydia, filha de Antonio Alves Areas, 7 mezes, residente e fallecido ao becco da Fidalga. Total 3.

Atheromazia generalizada — o africano Augusto Calau, 95 annos, solteiro, residente à rua Marechal Severino n. 42 e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Arterio Sclerose—a portugueza Benedicta Rosa de Oliveira, 70 annos, casada, residente à rua Carvalho de Sá n. 25 e fallecida na rua do conselheiro Bento Lisboa n. 108.

Beri-beri — a fluminense Maria Julia de Souza, 13 annos, solteira, residente e fallecida à praça de D. Pedro I n. 100; o paraense Raul de Queiroz, 22 annos, solteiro, residente no batalhão naval e fallecido na enfermaria da Copacabana.

Broncho-pneumonia—o fluminense Ernesto, filho de Francisco Aboio, 2 1/2 e 21 dias, residente e fallecido à rua do Senado n. 36.

Commocão cerebral—o pernambucano Severiano Francisco Carneiro, 26 annos e fallecido no hospital do Morro do Castello.

Catarrho suffocante—o fluminense Ignacio, filho de Luiz José de Castro, 3 dias, residente e fallecido à rua de Soroceba n. 31.

Cachexia pulmonar—o pernambucano João Felipe da Silva, 70 annos, viuvo, residente em Campo Grande e fallecido na Santa Casa.

Dysenteria— as italianas Maria Germana, filha de Michel, 2 annos, residente a bordo do Paquete italiano «Caffaro»; Elisabeth, filho de Giovanni Baptista, 22 mezes, residente a bordo do mesmo paquete; o africano Ventura José da Costa, 80 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. João Baptista, n. 59. (Total 3).

Esmagamento da cabeça e dos membros — o brasileiro Mariano Antonio Rosas, 50 annos, residente na Estação Maritima da Gamboa, e verificado no cemiterio de S. Francisco Xavier.

Enterite—a portugueza Maria, filha de João Ferreira, 3 annos residente e fallecido à rua S. Leopoldo n. 59.

Fraqueza congenial—a fluminense Maria da Gloria, filha de José da Rocha Corrêa Junior, 24 horas, residente e fallecido à rua de Oliveira Fausto n. 11.

Febre amarella—os portuguezes Manoel Moreira Gonçalves, 12 annos, residente e fallecido à rua da Assumpção n. 19; Celso do Marquês, 13 annos, residente e fallecido à rua dos Arcos n. 16; Joaquim da Silva Ayrosa, 65 annos, casado, residente e fallecido à praça de Botafogo n. 32; Domingos Frederico Oersta-

cher, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Cattete n. 177 B; Antonio Joaquim da Silva, 37 annos, casado, residente na ilha do Governador e fallecido na Santa Casa; Joaquim Mesquita, 31 annos, casado, residente à rua da Alfandega n. 27; Julio Gonçalves da Costa, 32 annos, casado, residente à rua de S. Francisco da Prainha; Joaquim da Costa Faria; Antonio Gonçalves Veiga da Silva, 14 annos, residente à rua do Ouvidor n. 74 A; João José da Silva, 41 annos, casado, residente à rua dos Ourives n. 12 e fallecido em S. Sebastião; Maria da Conceição Cordeiro, 30 annos, solteira, residente e fallecida à travessa do Paço n. 23; os hespanhoes Marellino Martins, 22 annos, solteiro e fallecido em S. Sebastião; Estevão Bella, 24 annos, casado, residente à rua da Misericórdia n. 63, e fallecido em S. Sebastião; Sarafina Blanco, 20 annos, solteira e fallecida em S. Sebastião; João Novalle, 17 annos, solteiro, residente à Praça da Gloria n. 19; Ramon Passarou, 22 annos, solteiro, residente no cruzador *Primeiro de Março*; Pedro Sandes, 28 annos, solteiro, residente à rua de S. Clemente n. 134; João Garcia, 14 annos, residente à rua Santa Luzia n. 1; Adeli May Sommarunga, 34 annos, casada, residente e fallecida no largo de S. Francisco de Paula n. 8 e aquelles em S. Sebastião; Joseph Musso, 44 annos, casado, residente e fallecido à praça da Gloria n. 28; Gefone Felício, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua Conde d'Eu n. 103; Corteze Serafino, 27 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Aqueducto n. 36; Luiz Perrone, 34 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Barbones n. 39;—os italianos: Confessote Pedro, 47 annos, casado, residente na ilha do Governador (foi verificado o obito no Necroterio); João Rotti, 46 annos, casado, residente à rua Carvalho de Sá n. 22 A e fallecido no hospicio da Saude; Dario Barazzini, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Rezende n. 44; Luiza, 21 annos, solteira, residente e fallecida à rua Victor Meirelles n. 6 A; Cassakso Giuseppe, 32 annos, solteiro, residente à rua Santo Antonio n. 15;—os polacos: Piertehook e Jules Grunachinsky, residentes e fallecidos na ilha das Flores;—os francezes: Cavallier, casado e residente à rua das Laranjeiras n. 124; Rosalina, 32 annos, solteira, residente no Corcovado e fallecidos em S. Sebastião; Elvira Wallet, 50 annos, casada, residente à rua Silveira Martins n. 33 (foi verificado o obito no cemiterio de S. João Baptista); Manoel Theodoro, 40 annos, casado, residente à rua das Laranjeiras n. 50; o norueguez Leoncio, 28 annos, solteiro e residente na rua da Imperatriz n. 24; o allemão Fernandes Traute, 8 annos, residente à Ilha das Flores e fallecidos em S. Sebastião; o suizo Care Meier, 29 annos, casado, residente e fallecido à rua do Triunpho n. 62; o sueco John Matron, residente no consulado da Suecia e fallecido em S. Sebastião; o russo Luiz Rutnitsch, 56 annos, casado, residente e fallecido à rua de S. Nicolao n. 36; o sueco Lauetz Iversson, residente no consulado da Suecia; o brasileiro Francisco da Costa Benevides, 21 annos, solteiro, residente na capitania do porto e fallecidos em S. Sebastião; os ignorados Francisco Carpinteiro, residente à rua do Regente n. 48; Alles Carlos, residente à rua das Laranjeiras; Louran Gurett, residente à rua da Assembléa e fallecidos em S. Sebastião.

Febre biliosa — a portugueza Albina dos Santos, 35 annos, solteira, residente à rua da Carioca e fallecida à rua Fresca n. 1.

Febre pernicioso—a fluminense Rosalina, filha de José Botelho Justino, 1 1/2 annos, residente e fallecida à rua Barão da Gamboa n. 2; as portuguezas Antonia Cardoso, 20 annos, solteira, residente e fallecida à rua D. Felieiana n. 129; Maria da Conceição, 55 annos, viuva, residente à rua Pedro Americo n. 70 e fallecida na Santa Casa; os italianos Luiz Antonacho, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Areal n. 20; Joseph Cauguirno, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua Viscondé de Itaitina n. 205.

Febre remittente biliosa—o hespanhol Francisco Fandinho, 28 annos, casado, residente e fallecido à rua da Misericórdia n. 51.

Febre remittente palus'ra—o fluminense José Manoel Coelho da Rocha, 52 annos, viuvo, residente e fallecido à rua Malvino Reis n. 65.

Gastro hepato enterite—o fluminense José, filho de Luiz Cabral de Menezes, 49 dias, residente e fallecido à rua da Estrella n. 30.

Gastro enterite—a italiana Luiz Zanfran, filha de Antonio Roggis, 18 mezes, residente e fallecida a bordo do paquete *Caffaro*.

Íctericia—Anna, filha de Joannita Sural, 15 dias, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Íctericia dos recém-nascidos—o fluminense João, filho de Maria da Conceição, 7 dias, residente e fallecida à rua de S. Lourenço n. 58.

Lesão cardíaca—a franceza Maria Farrana, 72 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Pinheiro n. 18; a italiana Qualia Regina, 59 annos, residente e fallecida a bordo do paquete *Colombo*.

Meningite, — os fluminenses, Candido, filho de Antonio Soares Maciel, 5 annos, residente e fallecido à rua da Candelaria n. 53; Deolinda, filha de Simpliciana Rosa Fernandes, 6 mezes, residente e fallecida, à rua Formosa n. 172.

Meningo encaphatite, — o fluminense, Dr. Joaquim Caminhó, 31 annos, solteiro, residente e fallecido, à rua Alice n. 3.

Mal de Bright, — o fluminense, Antonio de Almeida, 48 annos, solteiro, residente à rua do Senador Euzébio, n. 200, e fallecido na Santa Casa.

Nephrite chronica, — o fluminense, Ignacio José da Costa, 19 annos, solteiro, residente e fallecido, à rua do General Pedra n. 114.

Rheumatismo syphilitico, — a fluminense, Maria da Cruz, 40 annos, solteira, residente à rua dos Arcos n. 16, e fallecida, na Santa Casa.

Tisica pulmonar — o fluminense Francisco, 34 annos, solteiro, residente à rua do Aqueducto n. 3 A e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Americo Eloy Rodrigues, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Riachuelo n. 1; Carolina Boserra de Menezes, 22 annos, presumiveis, residente e fallecida a estrada velha da Tijuca n. 27; os portuguezes Joaquim Alves Pinto, 31 annos, solteiro, residente à rua Uruguayana n. 125 e fallecido na Beneficencia Por'ruenza; Maria, filha de Francisco Gonçalves Duarte, 8 annos, presumiveis, residente e fallecida à rua Riachuelo n. 43.

Typho icteroid—o portuguez Olympio Nunes de Mendonça, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 39; o hespanhol Enrique Capdeville Pasquer, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Pedro Americo n. 58.

Vellice — a fluminense Joaquina Rosa de Sant'Anna, 103 annos, viuva, residente e fallecida à rua S. Francisco Xavier n. 79.

Verminoxe — o fluminense João, filho de Francisco José Rodrigues, 18 mezes e 17 dias, residente e fallecido à travessa Coronel Julião n. 17.

Beriberi — o bahiano José Izidoro Reis, 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Chaves Faria n. 6 e fallecido na Santa Casa.

Epilepsia — o brasileiro Victorino P. da Silva, 40 annos, residente no Becco das Cancellas n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Variola — Os fluminenses Sebastião Hippolyto da Silva, 19 annos, solteiro, residente à rua do Boulevard e fallecido no hospital de Santa Barbara; Thereza, filha de Manoel José da Costa, 4 mezes, residente e fallecida à rua Bezerra de Menezes, total, 2.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Rosa Maria de Lima, residente à rua do General Argolo n. 113; outro do mesmo sexo, filho de Thomaz Benestoc, residente à praça de S. Christovão n. 195; outro do sexo feminino, filho de Manoel Casa Branca, residente à rua do Progresso n. 22; outro do mesmo sexo, filho de Francisco Chinelli, residente à rua do General Pedra n. 52; outro do mesmo sexo, filho de Mathilde Maria da Conceição, residente à rua da Alfandega n. 279.

No numero de sepultados estão incluídos 45 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11

Cambio

O mercado conservou-se estável, affixando o Banco Sul Americano a taxa de 117/8 d. sobre Londres, e os outros bancos oficialmente a 11 3/4 d. e equivalentes sobre as outras praças.

Foram menos que regulares as transacções effectuadas a 117/8 d., bancario, 12 d., dito repassado e a 12 e 12 1/16 d., papel particular.

No correr do dia houve transacções a 11 15/16 d., papel bancario, e a 980 rs. por marco particular.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$...	113/4 a 117/8 d., a 90 d/v.
Paris, por franco...	802 a 812 rs., a 90 d/v.
Hamburgo por marco.....	992 a 1\$002, a 90 d/v
Italia, por lira.....	809 a 830 rs., a 3 d/v
Portugal.....	388 a 424 % a 3 d/v
Nova-York, por dolar.....	4\$200 a 4\$300 à vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Apólices

Apólices geraes de 500\$, 5 %...	982\$000
Ditas idem de 1:000\$, idem....	986\$000
Ditas, idem.....	990\$000
Ditas do estado de Minas, idem..	950\$000

Bancos

Banco do Brazil, 1ª serie.....	346\$000
Dito idem, 2ª serie.....	159\$000
Dito idem idem.....	160\$000
Dito Constructor.....	80\$000
Dito da Republica.....	115\$000
Dito idem.....	116\$000

Companhias

Emprestimo Hypothecario.....	241\$000
Seguro Fidelidade.....	200\$000
Dita V. F. Sapucahy e/75 %...	25\$000
Construcções Civis.....	10\$000

Debentures

Debs. Sorocabana.....	80\$000
Ditos Comp. Geral Estradas de Ferro, 2ª 20.....	4\$000
Ditos idem, idem.....	4\$500

Letras hypothecarias

Banco Predial Urbano.....	82\$000
---------------------------	---------

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1892 —
Joaquim Navarro de Andrade, presidente. —
A. Simonsen, secretario.

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Turf-Club, a 4ª de 20\$, a rua do Sacramento n. 1, de 1 a.....	11
Marques Limitada, 1 de 10 %, no escriptorio respectivo, até.....	12
Inhatima e Irajá a 5ª de 20\$, para integralisação de 20 a.....	12
Mercantil de Olaria, a 1ª de 10\$, a rua da Ajuda n. 25, até.....	12
Turf-Bank, a 3ª de 20\$, a travessa de S. Francisco de Paula n. 3, 1 hora.....	15
Forja Nacional, 1 de 10\$, no Banco Commercial, até.....	15
Transportes de Cargas, a 6ª de 40\$, a rua da Candelaria n. 23, de 5 a.....	16
Restaurants Populares, a 6ª de 20\$, a rua Primeiro de Março n. 2, até.....	19
F. e Tecidos Industrial Magéense, a 7ª de 20\$, Banco do Povó, até.....	20
Banco Cooperativo, a 7ª de 10\$, a rua da Candelaria n. 22, até.....	20
Banco Cauçionador e Mercantil, a 3ª de 10\$, até.....	20

E. F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, a rua de S. Pedro n. 45, até.....	29
Sanatorio da Gavea, a 2ª entrada a rua do Rosario n. 97, até.....	29
Marcenaria Brasileira, a 6ª de 20\$, a rua do Senador Pompeu n. 57, de 8 a.....	29
E. F. S. Maria Magdalena, a 3ª de 40\$, a rua de S. Pedro n. 112, até.....	30

Pagamentos de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, além dos que já annunciámos, os dividendos seguintes:

Bancos:

Credito Mercantil, o 3º de 12 % a rua do General Camara n. 10, desde o dia 8.
Fiscal, o 2º a razão de 2\$250, de 15 em diante.
União, o 2º de 2\$500 por acção integralisada e 1\$300 não integralisadas, desde o dia 8
Brazil e Norte-America, o 2º semestre, a rua da Alfanlega n. 20, do dia 9 em diante.
Credito Predial Urbano, o 2º semestre de 4\$, do dia 10 em diante.
Luzo-Brazileiro, o 3º de 4\$, do dia 10 em diante.

Companhias:

Seguros Bonança, o 5º a razão de 1\$, de 25 em diante.
Brazileira de Calçado, o 3º de 5\$, rua da Uruguyana n. 80, de 20 em diante.
Typographica do Brazil, o 2º de 5\$, rua dos Invalidos n. 93, desde o dia 10.
Tecidos de Malha Franco Brazileira, o 3º de 4\$, do dia 4.
Vinicola Internacional, o 1º de 4\$, a rua do Rosario, n. 113, desde o dia 5.
Marcenaria Brasileira, o 3º de 10 %, sendo 10\$ as integralisadas e 4\$200 as não integralisadas, desde o dia 6.
Refinadora Campista, o 2º de 7 %, a rua do Ouvidor n. 10, desde o dia 3.
Hypopdr mo Nacional, o 2º semestre, a rua da Uruguyana n. 59, desde o dia 8.
Caieira Zumbi, o 2º de 5\$, a rua de S. Pedro n. 18, do dia 10 em diante.
Commercial, o 2º de 10 %, a rua da Quitanda n. 128, do dia 10 em diante.
F e T. Brazil Industrial, o 13º de 10\$, do dia 10 em diante.
Saneamento do Rio de Janeiro, o 4º de 12 % a rua dos Invalidos n. 36, desde o dia 6.
Provisora de Conservas Alimentares, o 2º de 8\$, desde o dia 7.
Transportes de Café e Mercadorias, o 2º de 10 %, a rua do Barão de S. Felix n. 112, do dia 10 em diante.
Transporte de Mercadorias e Materiaes, o 1º de 8\$ por acção integralisada e 4\$800 de 60 % realisaados, a rua 1º de Março n. 2, do dia 10 em diante.
Carrros Sul Americana e Tattersal Moreaux, o 2º de 12 % a rua do Club Gymastico n. 17, do dia 10 de fevereiro em diante.
S. Bancaria Rio de Janeiro, o 4º de 6\$, a rua dos Benedictinos n. 30, do dia 15 em diante.
Bancaria Agricola do Brazil, o 2º semestre de 15 % a rua do Conselheiro Saraiva n. 24, de 25 a 31 de janeiro.
Agricola e Commercial do Brazil, o 2º de 20\$ por acção integralisada e 10\$ pelos de 50 %, a rua Primeiro de Março n. 54, desde o dia 30 de janeiro.
Materiaes e Aterros, o semestre a razão de 12 % ou 3\$600, a rua da Quitanda n. 44, de 16 em diante.
Cooperativa Militar, a razão de 6 % e um bonus de 11 %, de 1\$ em diante.
Geral de transportes, o 2º de 24\$, a rua Primeiro de Março 77, de 15 em diante.
Brazileira de Fabricação de Gelo, a razão de 8\$, a praça de Santa Luzia n. 55, desde o dia 10 em diante.
Aurificia Brazileira, a razão de 12 %, a rua do Ouvidor n. 92, de 20 em diante.
Industrial de Serraria, o 2º de 10 %, a rua Primeiro de Março n. 20, de 10 em diante.
Locadora Immigratoria, o 1º coupon das caucções, de 15 em diante.
Navegação S. João da Barra e Campos, o 11º a razão de 12\$, de 20 em diante.

Juros vencidos

DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, além dos que já noticiámos, os juros dos titulos das seguintes sociedades:

E. C. da Villa Isabel, dos titulos sorteados a 30 de dezembro ultimo, desde o dia 1.

Manufactureira Linha Estrella, o 3º coupon, a rua da Candelaria n. 47, desde o dia 1.

E. F. Leopoldina, dos debentures, a rua do Ouvidor n. 38, desde o dia 3.

Commercio de Aguardente, dos debentures, a rua da Uruguyana n. 135, desde o dia 4.

Industrial Fidelidade, de 6 % ao anno, a rua Primeiro de Março n. 81, desde o dia 6.

E. de F. Oeste de Minas, o 2º semestre, a rua Theophilo Otttoni n. 46, de 1 a 13 de fevereiro.

Locadora Immigratoria, o 1º coupon de 4\$250, a rua Primeiro de Março n. 2, do dia 15 em deante.

Transferencias suspensas

Bancos:

Auxiliar, de 31 até começar o pagamento do 7º dividendo.

Commercio e Industria do Brazil, até começar o pagamento do 3º dividendo.

C. e Garantia Real, desde o dia 30 até pagar o 3º dividendo.

Credito Brazileiro, até realizar-se a reunião convocada para 12.

Credito Móvel, desde o dia 10, até pagar o dividendo.

Emissor de Pernambuco, até anunciar o dividendo.

Constructor do Brazil, até principiar o pagamento do dividendo do semestre findo.

Industrial e Mercantil, até pagar o 39º dividendo.

Incorporador, de 20, até principiar o pagamento do 1º dividendo.

Minas Geraes, até principiar o pagamento do dividendo.

Mobilizador, até principiar o pagamento do dividendo.

Mutuo, desde o dia 20 até anunciar o 3º dividendo.

Mercantil de Santos, até pagar o respectivo dividendo.

Operarios, até principiar o pagamento do 3º dividendo.

Popular de Minas, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

Rio e Matto-Grosso, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

União de S. Paulo, de 1 de janeiro até anunciar o 3º dividendo.

Navegação:

Progresso Maritimo, até anunciar o pagamento do dividendo.

Seguros:

Prosperidade, até anunciar o pagamento do dividendo.

Diversas:

Molhados, Cereças e Comissões, desde o dia 10 até começar o pagamento do dividendo.

Agencia de Leilões, até principiar o pagamento do 1º dividendo;

Céres Brazileira, desde 25 até pagar o dividendo.

G. de Commercio e Industria, até anunciar o dividendo.

Grande Hotel Petropolis, até anunciar o dividendo.

Industria e Commercio de Papeis Pintados, até anunciar o 3º dividendo.

Turf-Club, de hoje até 15 do corrente.

Industrial de Melhoramentos no Brazil, desde 19 até pagar o dividendo.

Ind. e Colonisadora do Brazil, até realizar-se a reunião convocada para 4.

Importadora Intermediaria, até pagar o 2º dividendo.

Nacional de Artefactos de Folhas de Flandres, até principiar o pagamento do 3º dividendo.

Transporte de Café e Mercadorias, até anunciar o pagamento do 2º dividendo.

Villa Alto Mearim, até principiar o pagamento do dividendo.

Restaurants Populares, até pagar-se o 2º dividendo

Reuniões convocadas

Estão convocados para se reunir em assembleia geral os accionistas das seguintes sociedades:

Banco Rural e Hypothecario, 1 hora.....	12
Banco C. Brasileiro, rua dos Ourives n. 38, 12 horas.....	12
Banco Impulsor, rua do General Camar n. 35, 1 hora.....	12
Banco Remunerador, rua do Rosario n. 55, 12 horas.....	12
Cooperativa de carvão, rua Primeiro de Março n. 35, 1 hora.....	13
Pyrotechnica, rua de Gonçalves Dias n. 83 12 horas.....	13
Brazileira de Electricidade, no Banco Constructor.....	13
Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 41, 1 hora.....	13
M. de Santa Theresza, rua Primeiro de Março n. 71, 1 hora.....	15
Nacional de Mauequins, rua Sete de Setembro n. 79, 1 hora.....	15
Melhoramentos de S. Paulo, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora.....	15
Geral de Construções Urbanas, rua Sete de Setembro n. 60, 11 horas.....	15
U. Industrial e Mercantil, rua do Hospicio n. 128, 12 horas.....	15
Editora Fluminense, rua Primeiro de Março n. 55, 2 horas.....	16
Industrial e Agricola Brasileira, rua do Rosario n. 3, 12 horas.....	16
Industrial de Crystaes e Vidros, rua da Quitanda n. 119, 1 hora.....	16
Brazileira de Calçado, no proprio edificio, 12 horas.....	18
Manhuassu e Caratinga, rua da Candelaria, n. 18, 1 hora.....	18
Banco Regional de Minas, rua Primeiro de Março n. 57, 1 hora.....	20
Manufactora de Lenha, rua do Rosario n. 53, 1 hora.....	23
Banco Hypothecario Nacional, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas.....	23
Grande Hotel Petropolis, rua de S. Pedro n. 28, 1 hora.....	24
E. P. Sorocabana, no Banco Brazil e Norte America, 1 hora.....	29

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 11 de fevereiro foram :

	Desde 1 do mez	2.475.821 kilogs,
Café.....	338.137	»
Carvão vegetal..	19.970	261.545 »
Feijão.....		60 »
Fumo.....		59.081 »
Milho.....		18.380 »
Polvilho.....		8.040 »
Queijos.....		61.460 »
Toucinho.....		22.658 »
Diversas.....	31.200	341.920 »

Embarcações em descarga:

NO DIA 12 DE FEVEREIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atraz da ilha das Cobras

Vapor inglez *Humboldt*, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Flaxman*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.
 Vapor inglez *Lassell*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Herschel*, Liverpool: ferro, (ilha do Vianna).
 Barca norueguesa *Julie*, Nova York: varios generos, trapiches Corção, Internacional, ilha do Vianna e despachos.

Vapor belga *Herolius*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche ilha do Vianna e despachos.
 Vapor belga *Kepler*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, ilha do Vianna, Damião e despachos.
 Vapor inglez *Cotteridge*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor allemão *Porto Alegre*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Barca sueca *Margareta*, Liverpool: varios generos (Docas Nacionaes).
 Vapor francez *Cordeba*, Havre: varios generos, Docas Nacionaes.
 Vapor inglez *Archimedes*, Liverpool, ferro ilha do Vianna.
 Vapor francez *Colombia*, Havre; ferro, ilha do Vianna.
 Vapor francez *Adour*, Rio da Prata; varios generos, alfandega, trapiches Novo Comercio, da Ordem, do Vapor e despachos.
 Vapor francez *Bresil*, Bordéus; varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem e despachos.
 Barca norte-americana *Archer*, Nova York; varios generos, alfandega, trapiches Corção, Internacional e despachos.
 Vapor inglez *Olbers*, Liverpool ferro, ilha do Vianna.
 Vapor francez *Matapin*, Bordéus: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Freitas e despachos.
 Vapor inglez *Clyde*, Montevideo: varios generos (trapiche da Ordem.)
 Vapor norte-americano *Finance*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Corção e despachos.
 Vapor francez *S. Nicolas*, Havre: varios generos (Docas Nacionaes).
 Vapor inglez *Bela*, Liverpool: ferro (ilha do Vianna).
 Vapor belga *Galileo*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Equateur*, Buenos Aires: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor inglez *Katty*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
 Vapor norte-americano *Sequeira*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Reis e despachos.
 Barca norte-americana *Amy*, Bultimora: varios generos, trapiche Flora e despachos
 Vapor italiano *Arno*, Buenos Aires: varios generos, trapiches do Vapor, Ordem e despachos.
 Vapor italiano *Colombo*, Genova: varios generos, alfandega, trapiches do Vapor, Reis e despachos.
 Vapor francez *Corsica*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes e despachos.
 Vapor allemão *Distorro*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor inglez *Mantarin*, Antuerpia; varios generos, alfandega, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Plato*, Liverpool; ferro, ilha do Vianna.
 Vapor francez *Conjo*, Bordéus; varios generos, alfandega, trapiches Freitas, da Ordem e despachos.
 Vapor argentino *Sargy*, Buenos Aires; xarque (trapiche da Ordem).

ATACADAS A TRAPICHE

Barca norueguesa *Vega*, Liverpool: varios generos, (Docas de D. Pedro II).
 Lugar portuguez *Temerario*, Porto: varios generos, (Docas Nacionaes).
 Lugar norte-americano *Corrie T. Balano*, Nova York: varios generos (trapiche Damião).
 Barca ingleza *Kylemore*, Rangoon: arroz (trapiche Reis).
 Lugar inglez *Flash Light*, Rosario de Santa Fé: alfafa (Docas Nacionaes).
 Lugar allemão *Papemburh*, Rosario de Santa Fé; alfafa, (trapiche Damião).

NO ANCORADOURO DA GAMBIA

Galera ingleza *Imberhara*, Cardiff: carvão
 Galera ingleza *Humbert*, Cardiff: carvão.
 Lugar norte-americano, *Lizzie Carter*; Norfolk carvão
 Barca norueguesa *Lidfield*, Greenock; carvão.
 Barca ingleza *Gaiant*, Cardiff; carvão.
 Barca norueguesa *Art*, Penafola; pinho, (despachos).
 Lugar *D. Luiz*, Macão; sal (6.150 alqueires).
 Barca ingleza *Luzon*, Cardiff; carvão.
 Galera ingleza *Dread Haller*, Cardiff; carvão.
 Barca russa *Veritas*, Newcastle; carvão.
 Barca ingleza *Aberl*, Cardiff: carvão.
 Galera ingleza *Antoto*, Cardiff: carvão.

DA ILHA DOS FERREIROS

Barca ingleza *Stormy Petrel*, Cardiff; carvão.
 Barca franceza *Alexandre*, Cardiff; carvão.

DA ILHA DO VIANNA

Barca portugueza *Prince Louis*, Cardiff; carvão.
 Galera norueguesa *Prince Albert*, Cardiff; carvão.
 Galera ingleza *Polynesia*, Cardiff; carvão.
 Barca ingleza *Grace Hawcar*, Cardiff; carvão

DA ILHA DO MOCANGUE

Barca noaueguesa *Crown Prince*, Cardiff; carvão.
 Galera ingleza *Paleonhurst*, Cardiff; carvão.
 Barca iagleza *Edimburg*, Cardiff; carvão.

PEIRAM VISITA

Brigade inglez *Blanchard*, Arichat.
 Vapor nacional *Roy Lorrds*, Southampton.
 Vapor argentino *Immortal Adela*, Buenos Aires.
 Lugar allemão *Johann*, Hamburgo.
 Patacho italiano *Liv*, Rosario de Santa Fé.
 Reboador oriental *Carmen*, Buenos Aires.
 Vapor austriaco *Austria M.*, Buenos Aires.
 Barca norueguesa *Trimoh*, Newport.
 Lugar norte-americano *White Wings*, Bultimora.
 Lugar sucoo *Snea*, Hamburgo.
 Galera ingleza *Annie M. Lee*, Penafola.
 Patacho inglez *Orent e Cing*, Paspobiac.
 Vapor ingl z *Erbsley*, Philadelphia.
 Vapor inglez *Montevideo*, Antuerpia.
 Barca ingleza *Stormy Petrel*, Cardiff.
 Palhabote oriental *Tres Hermanos*, Buenos Aires.

ARQUEAÇÃO

Barca franceza *Alexandre*, Cardiff; carvão.
 Galera ingleza *Fulcanovic*, Cardiff; carvão.
 Barca ingleza *Luzon*, Cardiff; carvão.
 Barca russa *Veritas*, Newcastle; carvão.
 Barca ingleza *Edimburg*, Cardiff; carvão.
 Barca inglza *Guiana*, Cardiff; carvão.
 Galera ingleza *Antoto*, Cardiff; carvão.
 Barca inglza *Aberl*, Cardiff; carvão.
 Galera ingleza *Minister*, Cardiff; carvão.
 Barca sueca *No ds jernca*, Cardiff; carvão.
 Galera inglza *Twenty Hallan*, Cardiff; carvão.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Santos, Bahia.....	11
Portos do norte, <i>S. Salvador</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Rosario</i>	12
Londres e escalas, <i>Leibnitz</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Herron</i>	13
Havre e escalas, <i>Ville de Montevideo</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Sorata</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Médre</i>	14
Nova-Zelandia, <i>Rimutaka</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Paraguassu</i>	14
Valparaíso e escalas, <i>Lipuria</i>	15
Rio da Prata, <i>Brétagne</i>	15
Pernambuco, <i>Capua</i>	16
Havre e escalas, <i>Corrientes</i>	17

Vapores a sahir

Pernambuco e Macció, <i>Immortal Adela</i> , 11
Pernambuco, <i>Rio-Paraguay</i> 11
Pernambuco, Bahia e Aracaju, <i>Walter</i> ... 11
Genova e Napoles, <i>Nord America</i> 11

Nova-York, <i>Etherlei</i>	11
Rio de Prata, <i>Congo</i> (meio dia).....	11
Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, <i>Trent</i> (meio-d.).....	11
Santos, <i>Iris</i> , (meio-dia).....	11
Santos, <i>Pernambuco</i> , (meio-dia).....	11
Portos do Sul, <i>Alexandria</i>	12
Ubatuba e escalas, <i>Adolpho de Barros</i> (6 horas da manhã).....	12
Pernambuco pela Bahia, <i>Camillo</i> (meio-dia).....	12
Rio da Prata, <i>Proence</i>	12
Hamburgo, Bahia e Lisboa, <i>Bahia</i> , (10 horas).....	13
Na zoles, Bahia, Marselha e Genova, <i>Columbo</i>	13
Nova York, <i>Bicla</i>	13
Nova York e escalas, <i>Finance</i>	13
Imbitub., <i>Barão de S. Diogo</i> (4 horas).....	13
Santos, <i>Vera Lorrundes</i> (10 horas).....	13
Rio da Prata, <i>Lebnitz</i>	14
Portos do Sul até Mont., <i>Pelotas</i> (meio-dia).....	14
Arocarij, Victoria e Bahia, <i>Penedo</i> (10 horas).....	14
Campos e escalas, <i>Campos</i> (6 h. da m.).....	14
Londres, <i>Rivindalva</i>	14
Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordéos <i>Liguria</i>	15
Marselha, Bahia, Genova e Napoles, <i>Brénaque</i>	15
Valparaíso e escalas, <i>Sorata</i>	15
Portos do sul, <i>Itaqui</i> (4 horas).....	16
Nova-York, <i>Capiti</i>	17
Santos, <i>Incolomi</i>	17
Caravellas e escalas, <i>Augusto Leal</i> (8 horas).....	17

EDITAES E AVISOS

Recebedoria da Capital Federal

PRODUTO DAS DIVERSAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE JANEIRO DE 1892

Renda do Instituto Nacional.....	80\$000
Dito dos proprios nacion es.....	1:768\$193
Foros de terrenos.....	565\$160
Laudemio.....	1 012\$500
Premio dos depositos publicos.....	1 077\$004
Concessão de pannels de agua.....	15 185\$615
Sello do papel.....	277:131\$900
Imposto de transmissão de propriedade.....	136 814\$877
Dito sobre industria e profissões.....	146 927\$572
Dito predial.....	62:011\$908
Dito do gado de consulo.....	25:191\$200
Dito sobre subsídios e vencimentos.....	40\$900
Cobrança da divida activa.....	40:203\$497
Indemnisações.....	62\$400
Venda de generos e proprios nacionaes.....	104\$000
Recibo eventual.....	23:563\$210
Procuratorio.....	77\$900
Imposto de corridas.....	2:000\$000
Dito de 10 % addicional.....	16:497\$909
Renda da Fazenda de Santa Cruz.....	7:720\$130
Total	758:034\$908

Recebedoria. 11 de fevereiro de 1892. — O ajudante, *J. T. C. Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editul de praça n. 39

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do Trapiche da Saude, no dia 13 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca PFC: 13 barricas contendo obras de zinco, não especificadas, pesando liquido 140 kilos
 Sem marca: 2 peças de machinismos.
 Marca ALC: 5 volumes contendo machinismos.

Marca B: 3 caixas, idem.
 Marca AD: 20 volumes, idem.
 Marca CN—OP: 10 ditos, idem.
 Marca CMB: 4 barris, contendo massa para vidraceiro, pesando 420 kilos.
 Marca CETA: 4 volumes, contendo machinismos.
 Marca CMR: 11 ditos, idem
 Marca C—G—F: 18 ditos, idem.
 Marca ECC: 1 caixa contendo azulejos de louça, pesando liquido 18 kilos.
 Marca MSC: 1 dita contendo azeite doce, em latas, pesando 30 kilos.
 Marca MJR: 1 dita contendo azeite doce, em lata, pesando 15 kilos.
 Marca HJM: 1 dita contendo oleo animal, pesando 150 kilos.
 Marca EBM: 1 barril de 4' contendo vinagre commum, medindo liquido 50 litros.
 Marca BGG: 1 dito de 5', medindo liquido 20 litros.
 Marca BG: 1 dito de 10', idem, medindo liquido 20 litros.
 Marca JGC: 1 dito de 5', medindo liquido 50 litros.
 Marca MSP: 1 dito idem, medindo liquido 50 litros.
 Marca FCAS: 1 dito idem, medindo liquido 20 litros.
 Marca FPG: 2 caixas contendo tinta preparada a oleo, pesando 8 kilos.
 Marca GI: 1 caixa contendo azeite doce, em latas, medindo 30 litros.
 Marca RSC: 1 barril contendo gesso em pó, pesando 230 kilos.
 Marca E—M: 1 dito de 5' contendo vinagre commum, medindo 15 litros.
 Marca FPA: 1 dito, idem, idem, medindo 30 litros.
 Marca S: 87 pipas contendo gesso em pó, pesando 15.460 kilos.
 Marca MCO: 1 barril de 10' contendo vinagre commum, medindo 10 litros.
 Marca NOC: 1 dito, idem, idem, medindo 10 litros.
 Marca BCC: 2 ditos de 5', idem, medindo 50 litros.
 Marca S—C—C, AMC, FMC, GDC, G: 2.225 kilos de ferro em obra, quebrado.
 Marca 300: 12 barricas contendo cimento em pó, pesando liquido 1.400 kilos.
 Marca AGJ: 303 volumes contendo magneto preparado com terra e madeira, pesando 191.020 kilos.
 Marca S: 1 barril de 5' contendo vinagre commum, medindo 10 litros.
 Marca CCB: 1 cofre de ferro.
 Marca JCF: 7 barricas contendo obras de vidro nacional, pesando 1.240 kilos.
 Marca CC: 100 molas para carros, pesando 4.100 kilos.
 Lettreiro Figueirôa: 1 835 lingoados de chumbo pesando 100 925 kilos.
 Marca MPB: 1 barril de 5' contendo vinagre commum, medindo 30 litros.
 Marca BCC: 1 dito contendo vinho, não especificado, medindo 20 litros.
 Marca CSD: 1 caixa contendo uma banheira de ferro.
 Marca MSC: 1 lata contendo linhaça impura, pesando 22 litros.
 Marca R: 3 caixas contendo garrafas com cerveja não especificada, medindo 370 litros.
 Marca CC: 3 quartolas contendo vinho, não especificado, medindo 90 litros.
 Marca CFC: 22 amarrados de baldes, pesando 447 kilos.
 Marca SB: 17 rolos de arame, pesando 714 kilos.
 Marca CC—F: 45 caixas contendo molas, pesando 6.580 kilos.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Leipsig*.

Armazem n. 14 — Marca AGAR: 1 caixa n. 2, repregada Manifesto em tradução.
 Marca AL: 2 ditos ns: 884 e 858, idem, idem.
 Lettreiro A. Abreu: 4 ditos de diversos numeros, idem.
 Marca A.M.G.: 1 dita n. 884, idem, idem, idem.
 Marca AM: 3 ditos, idem, idem.
 A mesma marca: 1 dita, idem, idem.
 Marca A&C: 1 dita n. 170, repregada, idem.
 Lettreiro Brandão: 5 ditos, idem.
 Lettreiro Badén: 1 dita, idem.
 Lettreiro Barateiro — ED: 1 dita n. 261, idem, idem.
 Marca CA&G: 15 ditos, idem, idem.
 Lettreiro Confeitura: 18 ditos, idem, idem, idem.
 Marca GM&F: 4 ditos, idem, idem.
 Marca C—M: 1 dita n. 125, idem, idem, idem.
 Marca G—G: 1 dita n. 8.259, idem, idem.
 Marca CF&G: 2 fardos ns. 6.907 e 6.908, avariados, idem.
 Marca CCN: 1 caixa n. 1, idem.
 Marca CGBMV: 12 ditos n. 1.228, avariadas e quebradas, idem.
 Marca EP&C: 2 fardos ns. 5.446 e 5.449, idem, idem.
 A mesma marca: 1 dito n. 1.228, idem, idem.
 Lettreiro Gonçalves Fernandes: 20 caixas, repregadas, idem.
 Marca GF&C: 4 fardos ns. 1, 2, 6 e 11, idem, idem.
 Marca HS&C: 1 caixa n. 1.139, idem, idem, idem.
 Marca HMJ: 3 ditos ns. 38, 46 e 48, idem, idem.
 Marca HSL: 2 ditos ns. 191 e 192, idem, idem.
 Armazem n. 14—Marca HGP: 3 caixas ns. 1457, 1692 e 1591, repregadas, Manifesto em tradução.
 Marca HLG: 2 ditos ns. 8486 e 9438, idem, idem.
 Marca HS&C: 5 ditos idem, idem.
 Marca HNJ: 1 dita n. 45, avariada e repregada, idem.
 Marca JCGC: 14 ditos idem, idem, idem.
 Marca JMC: 1 dita idem, idem, idem.
 Marca JMCB: 1 dita idem, idem, idem.
 Marca JDC: 1 dita n. 2453, idem, idem, idem.
 Marca K&C: 2 ditos ns. 5430 e 5012, idem, idem, idem.
 Marca LN: 1 dita n. 6832, idem, idem, idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 119, idem, idem, idem.
 Marca MPL: 1 dita idem, idem, idem.
 Marca PLC: 4 fardos ns. 315 e 7, avariados, idem, idem.
 Marca QDC: 3 caixas idem, idem.
 Marca 66— 3 ditos ns. 21, 23 e 27, idem, idem.
 Marca RI: 4 ditos diversos numeros, repregadas idem.
 Marca RM&C— G&F: 1 dita n. 9 idem, idem.
 Marca RM&C: 1 dita n. 1493 idem, idem.
 Lettreiro Silva Costa: 7 ditos idem, idem.
 Lettreiro Santos Junior: 6 ditos idem, idem.
 Marca CH&C: 15 ditos idem, idem.
 Marca JF: 1 dita n. 3 idem, idem.
 Marca TR&C: 5 ditos idem, idem.
 Armazem n. 3— Marca GD: 1 dita n. 4767 avariada manifesto em tradução.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
 Armazem n. 3—Marca JPI&C—DFE: 1 caixa n. 22 avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Rate Fancette*:
 Armazem n. 3—Marca EPS: 1 caixa n. 713 avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Treat*:
 Armazem n. 3—Marca PBI: 1 caixa n. 92 avariada Manifesto em traducção.
 Vapor Belga *Colledyge*.
 Armazem n. 9.—Marca JC: n. 100 e 107, 2 volumes danificados pelos ratos. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Araucaria*.
 Armazem n. 15.— Marca MN&C — RO: n. 6270, 1 caixa avariada. Idem.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem n. 15. — Marca AA&A: n. 3, 1 amarrado avariado. Idem.
 Marca DF: n. 2, 1 caixa idem. Idem.
 Marca GG&C: n. 5, 1 dita idem. Idem.
 Marca SLL: n. 1, 1 dita idem. Idem.
 Vapor inglez *La sail*.
 Trapiche da ordem.— Marca NS: 3 quintos com falta. Idem.
 Vapor francez *Paralyha*.
 Marca SG: 31 quintos com falta. Idem.
 Marca AP: 6 d. l. os vazios. Idem.
 Marca AOS: 4 ditos com falta. Idem.
 Marca DSC: 1 dito idem. Idem.
 Marca JLP: 1 dito idem. Idem.
 Marca PL: 1 di o idem. Idem.
 Marca JPM: 1 dito idem. Idem.
 Marca ABM: 1 d. o vazio idem. Idem.
 Marca ABP&G: 1 dito com falta. Idem.
 Marca FJB: 1 dito idem. Idem.
 Marca AVS: 1 dito idem. Idem.
 Alfandega, 2 de fevereiro de 1892.— O inspector, *Alexandre A. R. Sabatini*.

Dia 4

Vapor inglez *May Helena*.
 Armazem de bagagem — Marca JAPS: 1 mala, arrombada. Manifesto em traducção.
 Sem marca: 1 dita. idem. Idem.
 Lettreiro Commendador Decio Rodrigues: 1 dita. idem. Idem.
 Marca GCB: 4 caixas. idem. Idem.
 Lettreiro Victoria Junior: 1 dita, quebrada. idem.
 Sem marca: 4 ditos. idem. Idem.
 Idem: 3 mallas. idem. Idem.
 Idem: 1 cama. idem. Idem.
 Idem: 2 encapados. idem. Idem.
 Armazem das amostras—Lettreiro Q. Davidson & Comp.: 1 caixa n. 562, avariada. Idem.
 Marca RL: 1 dita n. 7,446, idem. Idem.
 Lettreiro Symons Mackenby & Comp.: 1 dita idem. Idem.
 Marca GI—SCO&C: 2 ditos ns. 223 a 258, idem. Idem.
 Pedro Brandão & Irmão: 1 dita n. 243, idem. Idem.
 Marca MV Lisboa: 2 ditos ns. 704 a 724, idem. Idem.
 Lettreiro Guimarães Junior & Comp.: 1 dita n. 152, idem. Idem.
 Lettreiro Cramer Frey & Comp.: 2 encapados ns. 228 e 232, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 dito n. 51, idem. Idem.
 Marca A&GM: 1 dito n. 9,775, idem. Idem.
 Lettreiro Quartim Tavares & Com.: 1 dito n. 217, idem. Idem.
 Lettreiro Phipps Brothers & Comp. 1 dito idem. Idem.
 Lettreiro Azambuja & Comp.: 1 dito n. 547, idem. Idem.
 Marca P—DMS&C: 1 dito n. 542, idem. Idem.
 Lettreiro Companhia Merca lo: 1 dito, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dito n. 595, idem. Idem.
 Lettreiro Q. Davidson & Comp.: 1 pacote idem. Idem.
 Lettreiro Cunha Paranhos & Comp: 1 dito idem. Idem.

Vapor Inglez *Treat*:
 Armazem n. 9—Marca BCM—N: 1 caixa n. 169, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca C—&—G—C: 1 barrica n. 585. idem. Idem.
 Marca OV—C—L: 1 caixa n. 2 198, idem. Idem.
 Vapor inglez *St. Asaph*:
 Armazem n. 15—Marca AR&C: 3 caixas com diversos ns, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CML: 10 ditos idem. idem. Idem.
 Marca L—Paris—B: 1 caixa n. 2,281, idem. Idem.
 Marca H—G: 2 caixas n. 1,719 e 120, idem. Idem.
 Marca HAJ—C: 1 caixa n. 337, idem. Idem.
 Marca L&C—R: 3 caixas com diversos ns. idem. Idem.
 Marca LPM—DPA: 8 ditos idem. idem. Idem.
 Marca MJS&D: 2 caixas n. 1,365 e 1,368. idem. Idem.
 Marca C&C—L&C: 2 caixas n. 1,220 e 121. idem. Idem.
 Marca 145: 1 caixa n. 801 e 8,626, idem. Idem.
 Vapor inglez *Britania*.
 Armazem n. 14—Marca GS: 1 caixa n. 7,037 repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CIB: 2 ditos ns. 712 e 717, idem. Idem.
 Marca DAE: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca FM&C: 1 dita n. 182, idem. Idem.
 Marca F&O—FJAM: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 1,247. idem. Idem.
 Marca GB&G: 2 ditos ns. 7,883 e 7,884, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca LM: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca MM&G—Y: 1 dita n. 117, idem. Idem.
 Marca MR&C: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca NOE: 3 ditos com diversos numeros, avariadas. Idem.
 Marca N: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 225, idem. Idem.
 Marca AP&C: 1 dita n. 8 317, idem. Idem.
 Lettreiro Brazil: 1 dita n. 849, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca EA: 1 dita n. 360, idem. Idem.
 Marca FB&C: 2 ditos ns. 142 e 143. idem. Idem.
 Marca FB&C—F: 3 ditos ns. 165, 166 e 167, idem. Idem.
 Marca GB&C: 1 dita n. 7 882, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 741, idem. Idem.
 Marca J—W—G: 3 ditos com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca LM: 2 ditos ns. 10 e 11, idem. Idem.
 Marca MR&C: 2 ditos ns. 19 e 20, idem. Idem.
 Marca M: 4 ditos ns. 83, 84, 92 e 96, idem. Idem.
 Marca OP&C: 12 ditos com diversos numeros, idem. Idem.

Dia 5

Vapor francez *Matapum*.
 Armazem da estiva — Marca CS&G—W: 1 caixa n. 3,133, avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Brésil*.
 Armazem n. 7—Marca A—66: 2 caixas ns. 136/128, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 887, idem. idem. Idem.
 Marca B&A: 1 dita d. 131, idem. idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 2,426. idem. idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 2,477, idem. idem. Idem.
 Marca CP&C: 2 ditos ns. 1,599 e 2 480, idem. idem. Idem.
 Marca C A—Torre Eiffel: 1 dita n. 2,213, idem. idem. Idem.
 Lettreiro Coop. Militar do Brazil: 1 dita n. 46, idem. idem. Idem.

Marca FMB: 1 dita n. 3,624. idem. idem. Idem.
 Marca JLF—JR: 1 dita n. 13. idem. idem. Idem.
 A mesma marca—CF: 2 ditos ns. 61 e 62, idem. idem. Idem.
 Marca MJS&C: 1 dita n. 1,416, idem. idem. Idem.
 Marca MB&C: 1 dita n. 2,000. idem. idem. Idem.
 Marca ND: 2 ditos ns. 6,197 e 6,199. idem. idem. Idem.
 Marca P&R: 2 ditos ns. 1,128 e 1,605 idem. idem. Idem.
 Marca RJ—8190: 1 dita n. 5. idem. idem. Idem.
 Vapor francez *Egypte*.
 Armazem n. 6—Marca ECosey: 2 engradados no 1,605 e 1,609, quebrados. Idem.
 Marca TM: 1 caixa n. 88, repregada, idem. Idem.
 Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 16—Marca DE: 1 caixa n. 278, avariada e repregada. Idem.
 Vapor inglez *Vantych*.
 Armazem n. 1—Marca JJPS—WH: 5 caixas ns. 21/25, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca K&C—C: 17 ditos ns. 428/44. idem. idem.
 Vapor inglez *Nasmyth*.
 Armazem n. 1 — Lettreiro Fabrica de Tecidos J. João: 3 fardos ns. 7,363/65, avariados. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Biela*.
 Armazem n. 1 — Marca AGP: 1 caixa n. 3,401, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CTI: 1 dita n. 210. idem.
 Marca FTM: 1 dita n. 316, idem.
 Marca H: 1 dita d. 4,897, idem.
 Marca MC&C: 1 dita n. 4,789, idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 6 468, idem.
 Marca EV&C: 1 dita n. 249, idem.
 Marca H. 1 dita n. 4 818, avariada.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 4,830 e 4,882, idem.
 Marca LB—A: 1 dita n. 5,588. idem.
 Marca SM—R—W: 1 dita n. 6 270, idem.
 Marca T—B: 2 ditos ns. 5 581/2, idem.
 Marca X: 1 dita n. 5,708, idem.
 Vapor francez *Brasil*.
 Armazem n. 7—Marca A&C: 1 caixa n. 195, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CP&C: 1 dita n. 2,491, avariada. Idem.
 Marca DC&C: 2 ditos ns. 484 e 718, idem. Idem.
 Marca FAM&C: 1 dita n. 3,940, idem. Idem.
 Marca HG: 1 dita n. 1,036, idem. Idem.
 Marca MB&C: 1 dita n. 1,800, idem. Idem.
 Marca PB&C: 1 dita n. 4,037, idem. Idem.
 Marca RR: 1 dita d. 2, idem. Idem.
 Marca TM—A: 1 dita n. 4,033, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville do Rosario*.
 Armazem n. 11—Marca M: 1 caixa n. 9,660, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca MM&C: 1 dita n. 5,537, idem. Idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 6,451, idem. Idem.
 Marca PB&I: 2 ditos n. 72 e 801, idem. Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 1 441, idem. Idem.
 Vapor allemão *Montevideo*.
 Armazem n. 16—Marca P&I: 2 barricas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Centra*.
 Armazem n. 10—Marca R&C—R: 1 caixa n. 5,691, avariada, idem. idem.
 Marca SM—S—C: 1 dita n. 2,744, idem. idem.
 Vapor allemão *Bahia*.
 Armazem n. 16—Marca GS: 4 caixas repregadas, idem. idem.
 Marca CRP—R&C: 3 ditos, idem. idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca M&C: 1 dita n. 429, idem. idem.
 Armazem da estiva—Marca RR&C: 1 dita idem. idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.
 Vapor allemão *Desferre*.
 Armazem das amarras.—Marca GDL: 1 caixa n. 1076, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca MFB: 1 dita, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Bahia*.
 Armazem n. 10.—Numero 90: 1 caixa n. 3.650, avariada. Manifesto em tradução. Numero 74: 1 dita n. 256, repregada. Idem. Marca BS&C—1.026: 1 dita n. 2, avariada. Idem.
 Marca GDJ: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca GG—R: 1 dita n. 2.733, idem. Idem.
 Marca PM&G: 1 dita n. 2.051, idem. Idem.
 Armazem n. 16.—Marca FS&C: 1 dita, repregada. Idem.
 Armazem da estiva.—Marca JO&G: 5 ditas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Cintra*.
 Armazem n. 10.—Marca C: 1 caixa n. 112, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca M—FO—D—ND: 1 dita n. 1.210, idem. Idem.
 Marca F&O—1161—ND: 1 dita n. 9.897, idem. Idem.
 Marca S: 1 dita n. 830, idem. Idem.
 Vapor allemão *Porto Alegre*.
 Armazem n. 11.—Marca FW&C: 1 caixa n. 152, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CW—OV: 1 dita n. 366, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tren*.
 Armazem n. 9.—Marca F&C: 1 caixa n. 128A, avariada. Manifesto em tradução.
 Lettreiro PS Nicols & Comp.: 1 dita n. 400, idem. Idem.
 Marca PC&C—K: 1 fardo n. 5692, idem. Idem.
 Marca R—SM—W: 3 ditos, diversos numeros, idem. Idem.
 Vapor inglez *St. Asaph*.
 Armazem n. 15.—Marca MJS&C: 1 caixa n. 1.366, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca R&C—R: 2 ditas ns. 5268/69, idem. Idem.
 Marca LRM—DPA: 1 dita n. 911, idem. Idem.
 Vapor inglez *St. Ajaph*.
 Armazem n. 15—Marca JS: 5 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca MS&C: 1 dita n. 4.046, idem. Idem.
 Marca 145: 1 dita n. 863, idem. Idem.
 Marca LL: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca AR&G: 3 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
 Marca S&G—L&G: 6 dita, diversos numeros, idem. Idem.
 Vapor inglez *Biela*.
 Armazem n. 1—Marca A—ML: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca PW—CS: 4 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
 Marca ELG: 1 dita n. 4.941, avariada. Idem.
 Marca FA—G: 1 dita n. 1.303, idem. Idem.
 Marca JC&B: 1 dita n. 59, idem. Idem.
 Marca LC&G: 2 ditas ns. 4.995/6, idem. Idem.
 Marca MJS: 1 dita n. 190, idem. Idem.
 Marca PC&G—H: 2 ditas ns. 1.899 e 900, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 dita n. 207, idem. Idem.
 Marca R&C: 2 ditas ns. 6.642 e 5.633, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 5.608, idem. Idem.
 Marca SMS: 4 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
 Marca ST: 1 dita n. 6.437, idem. Idem.
 Marca SM—RW: 1 dita n. 6.215, idem. Idem.
 Marca X: 1 dita n. 5.735, idem. Idem.
 Marca SS—S: 1 dita n. 265, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem n. 10—Marca OV—C—L: 1 caixa n. 2.151, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca JVG: 1 dita n. 101, avariada e repregada. Idem.
 Marca ND: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca SW: 2 ditas ns. 226 e 210, idem. Idem.
 Marca H—G—D: 1 dita n. 1.621, idem. Idem.
 Marca PG&CH: 1 dita n. 1.870, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca M—P: 1 caixa n. 5.914, avariada.
 Marca PB&C: 1 dita n. 13, idem. Idem.
 Marca AJF: 1 dita n. 2.631, idem. Idem.
 Marca BM—NIN & C: 1 dita n. 697, idem. Idem.
 Marca FAM & G: 1 dita n. 2.629, idem. Idem.
 Marca LA—A: 4 ditas, diversos numeros, idem.
 Marca A—129—PA: 1 dita n. 115, idem. Idem.
 Marca B&R: 1 dita n. 152, idem.
 Marca S&F: 1 dita n. 19, idem.
 Marca M&A: 2 ditas ns. 2.642 e 2.545, idem. Idem.
 Marca ZZZ: 1 dita n. 4.336, idem. Idem.
 Marca M—GB—F: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 Marca GMS: 1 dita n. 5.999, idem. Idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.
 DIA 6
 Vapor inglez *Britania*.
 Armazem n. 14—Marca BN: 2 barris, vasando. Manifesto em tradução.
 Marca BAS—P&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca AP&G: 1 caixa n. 3.318, avariada e repregada. Idem.
 Marca JCM&C: 1 dita n. 3.320, idem. Idem.
 Marca CS—R: 3 ditas ns. 7.036 e 7.038/9, idem. Idem.
 Marca CIB—M: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Marca CF&C: 10 rolos, avariados. Idem.
 Marca FB&C—W: 2 caixas ns. 141 e 144, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca AP&C: 1 dita n. 3.318, idem. Idem.
 Marca EYA: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 barris, avariados. Idem.
 Marca JL&F: 2 caixas ns. 264 e n. 65, idem. Idem.
 Marca JCMO: 1 dita n. 8.320, idem. Idem.
 Marca J—G—W: 1 dita n. 8.755, idem. Idem.
 Marca LM: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca MN&C—Y: 2 ditas ns. 113 e 114, idem. Idem.
 Marca MR&G: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 Marca NOE: 2 ditas ns. 6.446 e 6.447, idem. Idem.
 Marca N: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca OP&C: 4 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca TA: 10 latas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Ch'yle*.
 Armazem n. 10—Marca M: 1 caixa n. 2.661, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*.
 Armazem n. 9—Lettreiro Banco da Republica: 1 caixa repregada.—Manifesto em tradução.
 Marca DB: 1 dita n. 883, avariado, idem. Idem.
 Marca PG&G: 1 dita n. 37, idem. Idem.
 Marca S&V: 2 ditas ns. 4.282 e 4.351, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca S&G: 1 dita n. 1.503, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca SW: 1 dita n. 2.926, quebrada, idem. Idem.

Vapor inglez *Stint Asaph*.
 Armazem n. 15—Marca HG: 2 caixas ns. 1.834 e 5, avariadas e quebradas.—Manifesto em tradução.
 Marca LPM—DP: 6 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca AA&G: 2 ditas ns. 709 e 1, idem. Idem.
 Marca JLE—DF: 1 dita n. 1.215, repregada, idem. Idem.
 Marca S&N: 1 dita n. 551, idem. Idem.
 Marca V: 1 dita n. 889, idem. Idem.
 Marca S&G—L&G: 1 dita n. 5.166, idem. Idem.
 Vapor inglez *Belu*.
 Armazem n. 1—Marca AS&G: 1 caixa n. 656, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca ALC—SB: 1 dita n. 117, idem. Idem.
 Marca CSS: 1 dita n. 80, avariada. Idem.
 Marca EA—G: 1 dita n. 1.416, idem. Idem.
 Marca GJ: 1 dita n. 403, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 729, repregada. Idem.
 Marca M—G: 1 dita n. 6.097, idem. Idem.
 Marca HCC—H: 1 dita n. 1.889, idem. Idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 1.045, idem. Idem.
 Marca X: 1 dita ns. 6.287 e 5.728, 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor belga *Havelin*.
 Trapiche da ordem—Marca SF: 1 5' com fal'a. Manifesto em tradução.
 Marca MAR: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor belga *Leibnitz*.
 Armazem n. 9—Marca GM&C: 1 barrica quebrada. Manifesto em tradução.
 Vapor allemão *Weser*.
 Armazem n. 14—Marca PE&C—20: 3 caixas repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca HS&C: 4 ditas idem, idem: Idem.
 Marca V: 8 ditas, repregada e com falta. Idem.
 Marca FS&G: 1 dita idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas, vasando, idem. Idem.
 Vapor allemão *B d'ia*.
 Armazem n. 10—Marca AC&R: 1 caixa n. 2.115, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca BS&C: 2 caixas ns. 1.026 e 1.725, idem. Idem.
 Marca CV—W: 1 dita n. 721, idem. Idem.
 Marca CI&C: 1 dita n. 423, idem. Idem.
 Marca EP&C—RT: 1 dita n. 8.687, idem. Idem.
 Marca GJ: 1 dita n. 429, idem. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 429, idem. Idem.
 Marca PB&I: 1 dita n. 781, idem. Idem.
 Marca 320: 1 dita n. 4.588, idem. Idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 3.576, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Lettreiro Ch. Heckscher: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca FS&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Bretagne*.
 Armazem n. 6—Marca BPB—MAG: 1 caixa, n. 247, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca C&G: 1 dita n. 8.044, idem. Idem.
 Marca III: 2 ditas ns. 7.680 e 7.681, idem. Idem.
 Marca JS: 1 fardo n. 171, avariado. Idem.
 Marca L&CF: 10 ditos ns. 3.210/19, idem. Idem.
 Sem marca: 1 caixa, avariada e repregada. Idem.
 Idem: 1 sacco, idem. Idem.
 Marca VR: 1 caixa, idem. Idem.
 Vapor francez *Bresil*.
 Armazem da estiva—Lettreiro Donand: 1 caixa, avariada.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Sobre agua—Marca GTB—E. de B: 4 encaixados ns. 63, 47, 62 e 64, avariados.
 Marca CC—F. de B: 3 ditos ns. 27, 17 e 18, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Lia S

Vapor inglez *Contic*.
Armazem n. 6—Marca JM—Rio: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Euclid*.
Armazem n. 9—Marca BI—CNEF—BC: 10 engradados, repregados. Idem.
A mesma marca—FMB: 15 caixas, idem. Idem.
Marca CI: 9 ditas, idem. Idem.
A mesma marca: 1 barrica, idem. Idem.
Letreiro Empresa de Obras Publicas no Brazil: 12 caixas, idem. Idem.
Marca JB&C: 25 ditas, quebradas. Idem.
Marca JMCF&C: 3 ditas, repregadas. Idem.
Marca C—Leitão—E—F—F: 19 ditas, idem. Idem.
Marca LFM&C: 12 ditas, idem. Idem.
A mesma marca: 9 barricas, idem. Idem.
Marca S—A: 7 caixas, idem. Idem.
Marca SR&C—MN&C: 11 ditas, idem. Idem.
Marca V: 4 ditas, idem. Idem.
Vapor inglez *Saint Asaph*.
Armazem n. 15—Marca SN: 1 caixa n. 556, repregada. Manifesto em traducção.
Marca SLE—DF: 1 dita n. 1.217, idem. Idem.
Vapor inglez *Trent*.
Armazem n. 9—Letreiro Banco da Republica: 1 caixa, n. 6, quebrada. Manifesto em traducção.
Marca EH—X: 1 dita n. 8.650, avariada. Idem.
Marca EA—G: 2 caixas ns. 1.493 e 1.510, avariadas.
Marca GL&C—X: 1 caixa n. 664, idem. Idem.
Marca SM—R—W: 1 fardo n. 6.549, idem. Idem.
A mesma marca: 1 caixa n. 6.591, idem. Idem.
Marca ST: 1 dita n. 6.472, idem. Idem.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
Armazem da Estiva—Marca JC—J: 2 caixas ns. 249 e 144, repregadas. Manifesto em traducção.
Armazem n. 16—Marca MR: 8 ditas n. 1889/96, idem. Idem.
Vapor francez *Macopin*.
Armazem n. 16—Marca AAC: 1 caixa n. 187, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AD&C: 1 dita n. 57, idem. Idem.
Marca CP&C: 2 ditas ns. 2463 e 2466, avariadas. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 2458, idem e repregada. Idem.
Marca CCC: 4 ditas n. 4, quebradas. Idem.
Marca CBC: 1 dita n. 5606, repregada. Idem.
Marca GPC: 1 dita n. 4838, idem. Idem.
Marca MS&C: 1 dita n. 313, idem. Idem.
Marca QT&C: 1 dita n. 26, idem e repregada. Idem.
Marca Q: 4 ditas n. 1,4/6, repregadas. Idem.
Marca RJ—8537: 3 engradações n. 1/3, quebradas. Idem.
Marca RJ—8582: 1 barrica, idem. Idem.
Marca RP: 1 caixa, vasia. Idem.
Marca ARC: 1 quinto, idem. Idem.
Marca AP—AT&G—B: 2 ditos, com falta. Idem.
Vapor francez *Paralyba*.
Armazem n. 12—Marca AJM&C: 1 caixa n. 2.719, avariada. Manifesto em traducção.
Marca BIM—IF: 1 dita n. 1.590, idem. Idem.
Marca CIMO—BTG: 1 dita n. 5.575, idem. Idem.
Marca GLS: 1 dita n. 4.220, idem. Idem.
Letreiro G. Pod: 2 ditas ns. 1.584 e 1.586, idem. Idem.
Marca HG: 1 dita n. 1.873, idem. Idem.
Marca JD&C: 2 ditas ns. 2 e 5, idem. Idem.
Marca JLA: 1 fardo n. 27, idem. Idem.
Marca K&K: 1 caixa n. 77.090, idem. Idem.
Marca LAC—AAC: 1 dita n. 127, idem. Idem.
Marca LO&S—B: 1 dita n. 1.352, idem. Idem.
Marca LM&C—D: 1 dita n. 4.333, idem. Idem.

Letreiro A. Abreu & Comp.: 1 dita n. 1.026, idem. Idem.
Marca L&N: 1 dita n. 106, idem. Idem.
Marca MM&C: 1 dita n. 5.533, idem. Idem.
Marca MFA: 1 dita n. 82, idem. Idem.
Marca MS—C: 1 dita n. 1.67, idem. Idem.
Marca NOE: 1 dita n. 6.464, idem. Idem.
Marca P—M: 1 dita n. 234, idem. Idem.
Marca SAV: 1 fardo n. 201, idem. Idem.
Marca V&C: 1 caixa n. 1.092, idem. Idem.
Vapor italiano *Solferino*.
Armazem n. 6—Marca AG: 2 caixas ns. 2 e 6, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca PT: 1 dita, repregada e avariada. Idem.
Marca AG: 1 bahu, idem. Idem.
Marca SGC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem. Idem.
Marca FB—A: 1 dita n. 138, avariada. Idem.
Marca CdeCM: 1 dita n. 3.450, repregada e avariada. Idem.
Marca SP: 2 ditas ns. 53 e 54, avariadas. Idem.
Marca FF: 1 dita n. 8, repregada.
Vapor allemão *Johanna*.
Armazem n. 8—Marca H: 7 malas, avariadas. Manifesto em traducção.
Marca S: 5 ditas, idem. Idem.
Marca CDC: 2 engradados, idem. Idem.
Vapor allemão *Porto Alegre*.
Armazem n. 11—Marca CMC: 2 caixas ns. 3.679/80, repregadas.—Manifesto em traducção.
Marca FMB: 1 dita n. 1.115, idem. Idem.
Marca G—C—&—C: 1 dita n. 136, idem. Idem.
Marca HSC: 1 dita n. 759, idem. Idem.
Marca HC: 1 dita n. 14.192, idem. Idem.
Marca JLF: 1 dita n. 2.128, idem. Idem.
Marca LJ: 1 dita n. 1.093, idem. Idem.
Marca C—W—OV: 1 dita n. 366, idem. Idem.
Marca RC: 3 ditas ns. 7.011/12 e 7.055, idem. Idem.
Marca MCC: 1 dita n. 7.199, idem. Idem.
Vapor allemão *Bahia*.
Armazem n. 10—Marca LYRA: 2 caixas ns. 3.673 e 3.685, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
Marca R&C: 1 dita n. 6.993, avariada. Idem.
Marca SW: 1 dita n. 2.790, idem. Idem.
Marca SP&C: 1 dita n. 242, idem. Idem.
Marca M—L&G: 1 dita n. 266, repregada. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Salmanni*.

DIA 9

Vapor inglez *Trent*.
Armazem da Estiva—Marca ACL: 5 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.
Vapor inglez *Euclid*.
Armazem n. 9—Marca—GNEF—FMB: 3 engradados, quebrados. Manifesto em traducção.
A mesma marca: 4 caixas ns. 9 B, 4 B, 19 B e 10 B, repregadas. Idem.
Marca—GI: 7 ditas, idem. Idem.
Marca EE: 3 ditas ns. 6, 15 e 17, idem. Idem.
Letreiro Empresa Obras Publicas no Brazil: 4 ditas, idem. Idem.
Marca JB&G: 12 ditas, idem. Idem.
A mesma marca: 4 ditas, repregadas. Idem.
Marca L&R—FMB: 4 engradados, avariados. Idem.
Marca FMB: 4 caixas, quebradas. Idem.
Marca L&C: 2 ditas 1/2, idem. Idem.
Marca LFM&C: 9 ditas, idem. Idem.
A mesma marca: 4 barricas, idem. Idem.
Marca G—I—Leitão—F—T: 11 caixas, idem. Idem.
Marca SR&G—MN&C: 6 ditas, idem.
Vapor inglez *Herscov*.
Armazem n. 2—Marca F: 1 caixa n. 49, com falta. Manifesto em traducção.
Vapor inglez *Saint Asaph*—Marca CML—B: 1 caixa n. 70, repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca—V: 1 dita n. 31, avariada. Idem.
A mesma marca—BN: 1 dita n. 58, idem. Idem.
Marca GM: 6 caixas com diversos numeros avariadas. Idem.
Marca GB—MG: 1 dita n. 71, idem. Idem.
Marca MF—CC: 1 engradado n. 1.551, idem. Idem.
Marca F: 6 barricas, idem. Idem.
Vapor inglez *J. W. Taylor*.
Armazem n. 9—Marca CET: 1 volume n. 13.065, quebrado. Manifesto em traducção.
Marca DM: 1 gigo n. 105, idem. Idem.
Marca RIC: 1 dito n. 83, idem. Idem. Idem.
Marca C—FF—I: 1 caixa n. 1.785, repregada. Idem.
Marca REC: 1 volume quebrado, idem. Idem.
Letreiro Senna Freitas: 1 caixa repregada, idem. Idem.
Marca TC: 1 sacco teso, idem. Idem.
Marca RL: 1 caixa n. 128, repregada, idem. Idem.
Marca TC: 1 barrica n. 259, com falta, idem. Idem.
Vapor inglez *Kyber*.
Armazem n. 6—Marca BBSA: 1 caixa n. 1.023, avariada. Manifesto em traducção.
Vapor inglez *Dit*.
Armazem n. 1—Marca A—SML: 1 caixa n. 4, repregada. Manifesto em traducção.
Marca PCC—H: 1 dita n. 1.883, idem. Idem.
Marca CP&C: 1 dita n. 1.158, idem. Idem.
Marca E—A—C: 2 ditas ns. 1.412 e 1.416, idem. Idem.
Marca RC: 1 dita n. 5.612, idem. Idem.
Vapor allemão *Weber*.
Armazem n. 14—Marca FB—CB: 1 caixa n. 696, repregada. Manifesto em traducção.
Marca W&C: 6 ditas, idem. Idem.
Trapicho Freitas—Marca CEP: 3 quintos, com falta. Idem.
Marca BP: 1 dito idem. Idem.
Marca MS: 24 ditos idem. Idem.
Marca JHB: 11 ditos idem. Idem.
Marca DJBM: 2 ditos idem. Idem.
Marca JPAC: 1 dito idem. Idem.
Vapor allemão *Pernambuco*:
Armazem n. 6—Marca GNPD: 2 caixa n. 4.318 e 4.320, avariadas. Manifesto em traducção.
Armazem n. 16—Marca JBF: 2 barricas avariadas. Idem.
Marca LG: 1 barrica avariada. Idem.
Armazem n. 11—Marca MB: 1 caixa n. 147 avariada. Idem.
Marca MNG: 1 caixa n. 2.009 avariada. Idem.
Armazem da estiva—Marca MTLG: 10 garrafas quilhadas. Idem.
Armazem n. 11—Marca S—29—M: 1 caixa n. 2598 avariada. Idem.
Marca M—M—R—A: 1 caixa n. 8.469 avariada. Idem.
Marca S—M—F—G: 1 caixa n. 1.228 avariada. Idem.
Marca S—M—F—G: tres caixas ns. diversos, avariadas. Idem.
Marca SGC: duas caixas n. 1.265.576 avariadas. Idem.
D'espacho sobre agua—Marca VWG: 1 caixa n. 14.727 avariada. Idem.
Vapor allemão *Bahia*.
Armazem n. 10—Marca AJCN: 1 caixa n. 3.601, avariada. Manifesto em traducção.
Marca AAC—R: 1 dita n. 188, avariada e repregada. Idem.
Letreiro Comp. K: 1 dita n. 3.115, repregada. Idem.
Marca FMB: 1 dita n. 1.107, avariada e repregada. Idem.
Marca GP&C: 1 dita n. 3.672, idem. Idem.
Marca M—L&G: 1 dita n. 260, repregada. Idem.
Marca MV&C: 1 dita n. 1.947, idem. Idem.
Marca RR&C: 1 dita n. 4.317, avariada. Idem.

Armazem n. 16.—Marca CR&P: 3 ditas repregadas. Idem.

Armazem n. 10 — Marca PB&C: 1 dita n. 120, idem. Idem.

Armazem n. 16.—Marca SI&C: 1 barrica. Idem.

Vapor francez *Paralyti*.

Trapiche da ordem—Marca JLP: 1 5' com falta. Manifesto em traducção.

Marca JPM: 1 dito, idem. Idem.

Marca DSC: 1 dito, idem. Idem.

Marca PD: 1 dito, idem. Idem.

Marca AOS: 2 ditos, idem. Idem.

Marca TJR: 1 dito, idem. Idem.

Marca AOS: 2 ditos, idem. Idem.

Marca ABPG: 1 dito, idem. Idem.

Marca AVS: 1 4', idem. Idem.

Marca SC: 30 5", idem. Idem.

Marca ABM: 1 5', idem. Idem.

Marca SC: 1 dito, vazio. Idem.

Alfandega, 9 de fevereiro de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Suttamini*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Concurrenza

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, faço publico que, no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a compra de grande quantidade de cabo velho, de diferentes bitolas existente neste estabelecimento.

Os proponentes devem declarar por extenso o preço que offerecem por kilogramma do citado artigo, ficando scientes de que as despesas de transporte correrão por sua conta.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao almoxarifado deste arsenal.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.— O secretario, *Eugenio Cavido da Silveira Rodri. us.*

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. major, director, faz-se publico que no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, a commissão de compras do mesmo laboratorio receberá propostas fechadas e em duplicata para o fornecimento de productos medicinaes de paz até ao fim do corrente semestre.

Os proponentes deverão até a vespera da concorrência habilitar-se na forma das disposições vigentes, compromettendo-se á assignatura do contracto, caso sejam preferidas suas propostas.

Na directoria serão fornecidas listas dos artigos a contractar.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1892.—O escripturario, *Alfredo Marques de Almeida*.

Collegio Militar

Devem comparecer na secretaria deste collegio, sabbado, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem o exame de que trata o art. 6º do respectivo regulamento, os seguintes candidatos á matricula:

ULTIMA CHAMADA

José Theodoro da Silva, Victorino Carneiro Monteiro, Florencio Carneiro Monteiro, Isaias Domingos da Cruz, Francisco Gregorio Nazareno da Cruz, Aristides Meurillon, Alexandre Mariz Pinto, Antonio Henrique Lopes, Alberto José Ribeiro, Mario Eugenio de Sá, Antonio Cavalcante de Queiroz Ferreira, Manoel Lopes, Mario Vieira de Rezende e Silva, Juvenio Fortuna Rodrigues dos Santos, José Vieira de Rezende e Silva, Diogo Antonio Bahia Junior, Olivio Porfirio, Carlos Alberto Alves, Alfredo Bandeira Falcão e Cypriano José Teixeira.

Collegio Militar, 12 de fevereiro de 1892.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão secretario.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 18 do mez andante, receberá, em carta fechada, proposta para o fornecimento do seguinte:

Camas lustradas para alumnos, estantes lustradas para cadeiras, mesas pequenas lustradas e armarios lustrados para rouparia. Os proponentes deverão vir a este estabelecimento tomar qualquer explicação sobre as dimensões e qualidade dos objectos.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1892.—*José Antonio Bezerra Cavalcanti*, tenente quartel-mestre.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 1.387 Mamede Ribeiro da Silva Lopes e outro.

N. 1.393 Francisco Pinto Brandão.

N. 1.291 Samuel Ami Bataillard (melhoramentos).

N. 1.390 João Pedro Fausto de Alcantara e outro (regularisação).

N. 1.391 Pedro de Oliveira Santos (idem). São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 13 do corrente, ao meio dia, para assistirem á abertura e reabertura dos respectivos invólucros.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Fornecimento de dormentes para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Não tendo sido aceita a unica proposta recebida no dia 16 de janeiro proximo passado, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei, de 1ª qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por exceder ao orçamento, o Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que fica aberta nova concorrência, e as propostas serão recebidas e abertas no dia 15 do corrente mez, ao meio dia.

Ficam em pleno vigor as clausulas do edital de 2 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Offi.* e em outros jornaes.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 4 de fevereiro de 1892.—*A. J. de Souza*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Retirada de bagagens e mercadorias

De ordem da directoria convi-do, aos respectivos interessados a retirarem, até o dia 12 do corrente, as bagagens e mercadorias que se acham nesta estrada, e que foram violadas por occasião do que occorreu nos dias 30 e 31 de dezembro proximo passado.

Findo o prazo acima, ficarão estes volumes sujeitos á armazenagem estipulada nas tarifas.

Escriptorio do trafego, 6 de fevereiro de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje os exames de francez do 3º anno, inglez do 5º e grego do 6º e 7º annos. Os candidatos devem comparecer ás 10 horas.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 12 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodriguez Junior*.

Escola Normal

De conformidade com o art. 77 do regulamento, com quem hoje os exames da 2ª epoca do anno lectivo, realisando-se, ás 5 horas da tarde, a prova graphica de calligraphia, á qual devem comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria da Escola Normal, 12 de fevereiro de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal faço publico que, em virtude do que determina o aviso n. 4469 de 6 de fevereiro corrente, do dia 15 a 29 deste mez, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim, estará aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios, de accordo com as instrucções que baixaram por aviso de 10 de novembro ultimo.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Noqueira Serra*.

Instituto Benjamin Constant

Contracto para fornecimento de roupa

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que nesta secretaria acceptam-se propostas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno, dos seguintes artigos:

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para adultos e crianças, preço por peça.

Calças de panno azul, idem, idem, preço por peça.

Blusas de panno azul com botões amarellos, idem, idem, preço por peça.

Bonets de panno azul com galão amarello, com as iniciais I. B. C., preço de cada um.

Chitas e riscados para vestidos das alumnas, morim e algodãozinho para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinho de linho e de algodão, camisas de dormir e ceroulas para adultos e crianças, preço por duzia.

Mias de algodão para alumnas e alumnos adultos e crianças, preço por duzia.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1892.—*Subalvor Joaquim Pires*, escripturario archivistista.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao lugar vago de repetidor do curso de sciencias e Lettras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praça da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891.—*Arthur Duque Estrada de Barros*, escripturario-archivistista interino.

Escola Polytechnica

EXERCICIO DA BIBLIOTHECA NO ANNO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento de quem interessar, que, além das horas do expediente diurno, em que funciona a bibliotheca desta escola, para uso dos lentes, substitutos, professores, alumnos e mais pessoas decentes que a queiram consultar, estará aberta a mesma bibliotheca, na forma das disposições regulamentares em vigor, das 6 horas da tarde ás 9 horas da noite, de todos os dias uteis.

Durante o dia a entrada e saída far-se-hão por qualquer das portas do edificio; á noite, porém, só poderão ser feitas pela porta do lado do teatro S. Pedro de Alcantara.

Secretaria da Escola Polytechnica, 8 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Augusto Scurnino da Silva Diniz*.

EDITAES

De notificação aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mez d'aditada a publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob pena de serem vendidos em leilão pela cotação do dia d'aste, por conta e risco dos mesmos accionistas, etc.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, foi apresentada uma petição distribuída a este juizo, de teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial, A Companhia Industrial de Roupas, com séde nesta cidade á rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, *ex-cti* do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuída, que sejam intimados os accionistas constantes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrasadas e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como at'estam os documentos sob n. 3 e 4, visto serem a isso obrigados como accionistas que são da supradita companhia, documento n. 5, de quem se constituíram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A supplicante, fundada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio, 25 de janeiro de 1892.—*Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz, Rio, 27 de janeiro de 1892.—*Silva Mafra*. Proferiu esse juizo o seguinte despacho, D. A. Notifique-se — Rio, 28 de janeiro de 1892.—*Salvador Muniz*.

Distribuição: D. a Corte Real em 28 de janeiro de 1892: — J. Conceição. A lista dos accionistas, a que se refere a petição infra, é do teor seguinte: João Gabriel de Carvalho, S. Bento n. 46, 125 acções, no valor nominal de 25:000\$, chamadas de capital 12:500\$, realisdos 7:500\$, deve a 4ª e 5ª chamadas na importancia de 5:000\$; Oliveira Guimarães & Comp., S. Bento 46, 50 acções, va or nominal 10:000\$, chamadas de capital 5:000\$, realisdos 4:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, S. Pedro n. 12, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 20:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 5:0000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, G. neral Camara, n. 15, 25 acções, valor nominal 5:000\$, chamadas de capital 2:500\$, realisdos 2:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 500\$; José Arnaldo Machado, Gonçalves Dias n. 59, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 10:000\$, deve as 3ª, 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 15:000\$; Aniceto Pinto Monteiro, D. Luiza n. 20, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 15:000\$, deve as 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 10:000\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Roupas as entradas em atraso para complemento do capital, de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia; podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos deri-

vados de suas responsabilidades, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcripta. Para constar, além deste, passar um-se mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em duas folhas de maior circulação nesta capital (séde da mencionada companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevi interino, o escrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

De citação ao ausente Dr. Libanio Lima com o prazo de 60 dias

O Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, juiz da Camara Criminal nesta Capital Federal, etc.

Faz saber que perante elle segue seus termos uma queixa crime, cuja petição é do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Criminal—Dizem o visconde de Santa Marinha, o Dr. Jacintio Machado Bittencourt, Henrique Ribeiro Gonçalves Braga, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior e João Carlos Guttiers que, na qualidade de presidentes e directores da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro foram injuriados pelas publicações insertas no *Jornal do Commercio* da 1 a 3 de setembro do corrente anno sob a epigraphe «Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, e assignadas por...» O ex-director Libanio Lima como tulo se vê do documento junto, pelo que querem os supplicantes dar queixa crime contra o supplicado, e para isto pedem digne-se V. Ex. designar um dos dignos juizes desta camara que tome conhecimento mandando pronover os respectivos termos. E o supplicado autor dos artigos, que estão por elle assignados, e a firma reconhecida.

Sob o regimen do antigo codigo era preciso que a responsabilidade do autor fosse expressa e ainda dependentes de qualidades e condições de sua pessoa, hoje, porém, nem a qualidade de cidadão nem a condição de estar no gozo de seus direitos politicos são elementares da responsabilidade, como esta se presume perfeita e completa pelo facto da publicação. O delicto está na publicação, e certo, mas não menos certo é que a publicação se fez sendo o autor conhecido, e tendo assumido a autoria pela assignatura.

Estando fora de duvida a imputabilidade do facto ao signatario dos artigos não menos evidente é o *animus injuriandi* nas seguintes phrases: «E' firme proposito da directoria desta companhia illudir os accionistas».

Compreende-se que não é meu intuito demoralisar mais a directoria acionada de quadrilha de ratunos e saltadores. Meu fim é salvar os assultados capitães matos e os de amigos que os embarcaram em uma empresa a que está ligado o meu nome e cuja direcção hoje se está confiada a uma quadrilha de especuladores, que não tendo o que perder, fazem todos os negocios com o fim unico de se locupletarem á nossa custa.

A chegada inesperada e desconhecida do chefe da quadrilha foi uma torpe especulação. Comquanto porém os meus advogados em juizo provarão de que provieram que sejam indennisados dos prejuizos, que, com dolo, fraude e má fé nos quer causar essa quadrilha.

Não procurem os que me lerem ver no que escrevo mais do que um gesto de alarma que desejo, produza o mesmo effeito que o de aqui d'el-rei. Não são phrases ou expressões dublas e incertas, mas real difamação em detrimento do credito e da honorabilidade dos queixosos.

Intencional porque os queixosos são directores e o signatario foi tambem director da companhia, e apesar de estar certo e convencido da falsidade dos factos que attribue aos queixosos, elle fal-o no intuito de difamar.

Assim sendo, incorreu o querellado na sanção do art. 317 (a) e (b) e nas penas do art. 319 § 20 do Codigo Penal. E porque fosse o crime aggravado com as circumstancias do

art. 39 §§ 2º e 4º do mesmo codigo deve elle ser punido no grão maximo daquelas penas, e para isto pedem digne-se o juiz d'el-rei a presente queixa que as queixosos juram ser verdadeira, promovendo se o processo na primeira audiencia, tendo o querellado intimado para se ver processar sob pena de revelia, e as testemunhas abaixo arroladas para comparecerem e deporem sob pena de desobediencia, devendo no mandado de intimação transcrever-se o teor da presente para conhecimento do mesmo querellado. Em ser deferido E. E. Mercê. Rio de Janeiro 3 de dezembro de 1891. Visconde de Santa Marinha D e A designo o dia 17 do corrente ao meio dia para o sumario da culpa, procedendo-se á todas as diligencias e intimações legais Rio 12 de dezembro de 1891.—*Pitanga*. Ao Sr. Dr. Souza Pitanga, Rio 11 de dezembro de 1891. T. Coimbra: Depois de cuja petição o despacho me foi apresentado a justiça do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Criminal. O visconde de Santa Marinha e outros, directores da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, tendo dado queixa por crime de injurias impressas contra o Dr. Libanio Lima, e não tendo sido encontrado o supplicante para ser citado e nem havendo quem delle de noticia certa, constando vagamente acausar-se ausente na Europa, conforme certidão o official do juizo encarregado da diligencia, requerem os supplicantes seja citado por edital, como é licito em processo criminal por injuria impressa, dignando-se V. Ex. marcar prazo nunca inferior a sessenta dias, e mandando que seja transcripto no Edital o teor da petição de queixa, e os dias, logar e horas das audiencias deste juizo, admittidos os supplicantes a justificar a audiencia do supplicado for desta Republica, em logar incerto e não sabido caso entre a V. Ex. não ser sufficiente a prova constante da fé do official do official que constou a ausencia do supplicado pede definição (Escrivão Ferreira Leite).

E. E. R. M. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892. Por procuração Manoel dos Santos de Andrade. Em cuja petição foi exarado o despacho seguinte: Nos autos, como requer assignado o prazo requerido para a affixação dos editaes—Rio, 8 de fevereiro de 1892. Pitanga. Em razão do que foi requerido e deferido, foi passado este Edital pelo qual cito e chamo o ausente Dr. Libanio Lima, para dentro do prazo de 60 dias que lhe serão assignados em audiencia responder aos termos da queixa transcripta deste Edital e se não processar pelo crime de injurias impressas, sujeitando-se as penas da art. 319 § 2º do Codigo penal, e pena de revelia sendo as audiencias nas quintas feiras e segundas ás 11 1/2 da manhã na casa da rua da Constituição n. 48. E para que chegue a noticia ao conhecimento do ausente ou quem delle poss' dar noticia foi passado este Edital que será publicado e affixado nos logares mais publicos.

Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de fevereiro de 1892.

Eu Manoel Ferreira Leite o escrevi.—*Antonio Pereira de Souza Pitanga*.

Dizem as entrelinhas «sendo as audiencias nas quintas feiras e segundas as onze e meia da manhã na casa da rua da Constituição n. 48.—O Escrivo, Ferreira Leite».

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.392—*Relatorio sobre o apparelho de nominalo-Gravador Instantaneo Harms*

O objecto da presente invenção consiste em um apparelho, por meio do qual se executa com perfeição e presteza qualquer gravura, como sejam: desenhos, monogrammas, inscripções, etc., sobre qualquer metal, marfim, osso, vidro e madeira.

O dito apparelho, segundo o desenho apresentado, pode funcionar por meio de qualquer

motor eléctrico, de gaz, vapor, ar comprimido, ar quente, hydraulico, ou mesmo por meio de simples transmissão, toada à mão ou a pé, como as macinas de costura.

Nas fabricas e offinas onde já existir motor, o Gravador Instantaneo de Harms pôde ser movido por meio de transmissão e trabalhará com a mesma segurança do que com o motor especial.

Por meio de transmissão podem ser movidos um ou mais aparelhos, de maneira a trabalhar conjuntamente diversos operarios.

O Gravador Instantaneo Harms é composto do tubo de ligação A ou outra qualquer união, que com a sua extremidade inferior, é seguro na mola espiral B. Na parte terminal da mesma mola espiral acha-se uma rosca C, a qual se parafusa o eixo de aço D, que tem a sua extremidade preparada para nella ser parafusado o buril E do feitor que se deseja e com o qual se grava.

O eixo de aço D é envolto por um tubo de borracha vulcanizada, cujas partes sob n.º 1, 2 e 3, podem ser desarmadas afim de limpar e azeitar o aparelho.

Pela rotação do eixo de transmissão do motor, figura IV, ou daquelle que for applicado, a espiral B com o eixo de aço D são tambem postos em movimento rotativo e então o buril E, governado pela mão, gravará immediatamente todos os contornos que lhes forem designados pelo movimento e pressão da mesma. O buril na occasião de funcionar, o aparelho é dirigido da mesma maneira que um lapis de escrever.

Para obter-se um traço fino e pouco profundo sobre o objecto a gravar, é bastante passar muito de leve o gravador enquanto que com um pouco de pressão consegue-se um traço mais profundo e largo. A vantagem principal desta invenção é supprimir completamente o systema difficil e vagaroso geralmente seguido, e substituir por este, simples e facilissimo, praticavel por qualquer amador.

Por meio da articulação em forma de uma espiral todo o movimento da mão será executado com precisão, sem que o operario seja estorvado de qualquer maneira pela rotação. Tambem o firmar demasiadamente o gravador será supprido, porque toda a resistencia será vencida pela elasticidade da espiral durante a accção de gravar.

Em conclusão, constituem pontos caracteristicos da presente invenção o seguinte:

1.º Gravar por meio de rotação, dirigindo com a mão o aparelho, que se denomina Gravador Instantaneo Harms, como se faz escrevendo com um lapis, e não obrigada a mover o objecto a gravar-se pois este poderá estar fixo, dispensando-se tambem a pratica do artista propriamente gravador, visto que qualquer pessoa pôde dirigir o aparelho;

2.º Poder adaptar-se ao dito aparelho um buril de qualquer feitor, e poder a substituição do mesmo buril ser feita rapidamente.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1891 — *Pablo Harms. — Feitorissimo Paulo de Freitas.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, do Rio de Janeiro.

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Acta da 3ª sessão

Aos 7 de janeiro de 1892, na sala das deliberações da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, ás 12 1/2 horas da tarde, presentes varios Srs. accionistas, o Sr. presidente da mesma, Luiz E. da Costa Cabral, declarando que, tendo consultado o livro de presença e havendo verificado existir numero legal para proceder-se aos trabalhos da mesma

assembleia, que funcionará com qualquer numero, visto ser esta a 3ª convocação, de conformidade com a lei, tem a honra de indicar para presidir a presente sessão ao Sr. commendador Caetano Pinheiro da Fonseca, o qual foi pela assembleia unanimemente aclamado.

Tendo o mesmo senhor assumido a presidencia, convida para 1º secretario a Antonio Carlos José da Faria e 2º José Lino Leite da Silva.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão e manda ao Sr. secretario ler a acta da sessão anterior, a qual é lida posta em discussão e, não tendo ninguem pedido a palavra, posta a votos, é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que, de harmônia com os annuncios de convocação, esta assembleia é chamada a deliberar sobre uma proposta da directoria concernente á reforma de estatutos, cuja proposta se acha sobre a mesa, e que vai mandar ler pelo 2º secretario. Este lê a seguinte

Proposta

A directoria da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, em sua reunião de 19 de dezembro de 1891 reconhecendo nos actuaes estatutos alguns artigos que dificultam a marcha progressiva e economica da companhia, resolve propor á illustrada assembleia geral as seguintes emendas aos referidos estatutos, á saber:

Art. 6.º Em vez de—Lucros liquidos de cada semestre—diga-se—de cada anno—e acrescente-se—distribuindo, porém, os dividendos semestralmente.

Art. 12. Em vez do actual, substitua-se por Si qualquer director deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes, sem licença da directoria, entende-se tello resignado, devendo proceder-se de accordo com o que dispõe o artigo precedente, até á reunião da proxima assembleia geral, na qual poderá ser eleito o substituto.

Paragrapho unico. O director que se ausentar por mais de um mez, com ou sem licença legal, não perceberá honorarios, os quaes revertirão em beneficio do fundo de reserva.

Art. 14. Substitua-se por—O director presidente e o director secretario perceberão os honorarios de 3:000\$ annuaes cada um e o director gerente 10:000\$ annuaes.

Paragrapho unico. No caso de ausencia de algum director e portanto não percebendo honorarios (paragrapho unico do art. 12) fica autorisada a directoria a pagar pela conta de despezas geraes os impostos do seu cargo.

Art. 18. Substitua-se pelo seguinte:—Os cargos de membro do conselho fiscal serão gratuitos.

Rio de Janeiro, 19 do dezembro de 1891.—O presidente Luiz Evarista da Costa Cabral.—O secretario Domingos Manoel da Costa.—O thesoureiro Luciano Vaz Pereira.

Finda a leitura o Sr. presidente julga lo os accionistas bem orientados dos fins da dita proposta, a pte em discussão e ninguem pedindo a palavra o Sr. presidente encerra a discussão e pondo a votos é unanimemente approvada a referida proposta.

O Sr. presidente pede licença para apresentar a assembleia a seguinte sua proposta que o Sr. secretario lê:

Proposta

1.º Proponho a redução do capital trocando-se os actuaes titulos (ações) do valor nominal de 200\$ em 60% de entrada por numero igual de valor nominal de 100\$ integralizadas, pelo capital que está realisado, ficando portanto o capital da companhia reduzido a 500:000\$000.

2.º Que a quota destinada a integralização de ações seja destinada a um fundo de reserva especial e, quando este atingir a 5% do capital da companhia (500:000\$) a assembleia geral resolverá sobre sua applicação.

Rio, em assembleia geral extraordinaria, 7 de janeiro de 1892.—Caetano Pinheiro da Fonseca,

O Sr. presidente põe em discussão esta proposta e ninguem pedindo a palavra encerra a discussão e põe a votos a qual é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declarando achar-se esgotada a materia para que foi convocada a presente assembleia agradece a honra da sua escolha para presidir aos trabalhos da mesma e declara encerrada a sessão. Eu, José Lino Leite da Silva, a fiz e assigno.

O presidente, Caetano Pinheiro da Fonseca O 1º secretario, Antonio Carlos José de Faria.

- O 2º secretario, José Lino Leite da Silva.
- Deseiderio José Nunes dos Santos,
- Por procuração, C. Br. Lau,
- José Ferreira Frei Guery,
- Adriano Corrêa Bandeira,
- Alves de Magalhães,
- Antonio Carlos José de Faria,
- Por procuração, Manoel José de Faria,
- Diogo José da Silva,
- José Joaquim Rodrigues,
- José Lino Leite da Silva,
- Domingos Costa & Comp.
- Domingos Manoel da Costa,
- Francisco Manoel de Carvalho,
- José Coelho Leal,
- Caetano Pinheiro da Fonseca,
- Raymundo Ribeiro dos Santos,
- Luiz Evarista da Costa Cabral,
- Luciano Vaz Pereira,
- José Augusto Teixeira Serra,
- Marcellino Martins Garcia,
- Costa Rocha & Comp.

Está conforme—Capital Federal, 3 de fevereiro de 1892.—O director-secretario da companhia, *Domingos Manoel da Costa.*

N.º 1702.—Certifico que foi hoje arquivada nesta Repartição, sob n.º 1702, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da Assembleia Geral extraordinaria da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, realisada no dia 7 de Janeiro ultimo e na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos e a redução do seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de Fevereiro de 1892.—O Official Maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accções e debentures.....	540:895\$180
Titulos a receber.....	162:671\$046
Propriedades.....	249:039\$755
Titulos caucionados.....	910:848\$370
Letras a receber.....	8:578\$160
Titulos descontados.....	3:603\$100
Indossós.....	167:500\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Diversas contas.....	3:603\$780
Contas correntes garantidas	2.403:082\$174
Caixa: dinheiro em moeda corrente.....	25:318\$853
	<hr/>
	4.538:060\$249

<i>Passivo</i>	
Capital: 10.000 accções a 20\$000.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva especial..	243:612\$401
Fundo de reserva.....	50:093\$900
Responsabilidades.....	167:500\$000
Deposito da directoria.....	60:000\$000
Letras a pagar.....	900:000\$000
Contas correntes.....	929:629\$155
Diversas contas.....	172:221\$502
	<hr/>
S. E. ou O.	1.538:060\$249

Rio de Janeiro, 1) de fevereiro de 1892.—*Hermann Joppert*, presidente.—*J. Santos*, guarda-livros.